



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **001291-0200/21-5**

Gabinete: **Letícia Ayres Ramos**

Data de abertura: **08 de janeiro de 2021**

Matéria: **Contas Ordinárias**

Órgão: **CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -
80701**

Interessado(s): **Milton Francisco Ludvig**



Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001291-0200/21-5

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Matéria: Contas Ordinárias

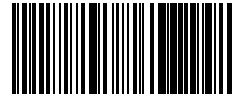
Gabinete: Gab. Roberto Debacco Loureiro

Exercício: 2021

Distribuído em 01 de Fevereiro de 2021.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



12101032720976506

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/01/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	32.246,59
Liquidado	32.246,59
Pago	30.793,81
SALDO A LIQUIDAR	0,00
SALDO A PAGAR	1.452,78

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	3.540,00
Liquidado	2.470,00
Pago	2.470,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	1.070,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	16.040,98D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	221.581,39D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	1.471,28C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.809,14D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.932,60D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	49.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	620.246,59D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	620.246,59C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	1.642,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	51.330,56D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	1.642,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	51.330,56C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	15.840,98D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	15.840,98D



OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL

6.773,35D **15.840,98D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA

	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	44.557,21	35.489,58
Demais Contas	1.870.691,43	1.879.759,06
Totais	1.915.248,64	1.915.248,64
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		597

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2073

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos



12101032720976506

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 5%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 33,333%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 25,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 12,50%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 2 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

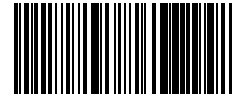
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

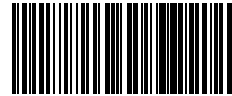
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 de Fevereiro de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 28/02/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.484,24
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	75.414,00
Liquidado	69.775,28
Pago	63.369,22
SALDO A LIQUIDAR	5.638,72
SALDO A PAGAR	6.406,06

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	32.599,03D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	224.367,07D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	6.424,56C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	59.215,54D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.135,75D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	98.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	663.414,00D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	663.414,00C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	9.822,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	102.548,45D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	9.822,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	102.548,45C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	31.195,57D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	31.195,57D



OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	6.773,35D	31.195,57D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	95.940,36	71.518,14
Demais Contas	2.366.373,67	2.390.795,89
Totais	2.462.314,03	2.462.314,03
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.219

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2073

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00



4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 31,481%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 34,043%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,021%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



12101031474925940

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Março de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.484,24
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00



DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	107.247,24
Liquidado	107.197,24
Pago	104.766,36
SALDO A LIQUIDAR	50,00
SALDO A PAGAR	2.430,88

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	41.691,49D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	226.632,75D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	2.473,33C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	88.621,94D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	15.419,98D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	147.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	695.247,24D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	695.247,24C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	5.732,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	153.880,72D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	5.732,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	153.880,72C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	19.822,38D
Bancos Conta Aplicação	0,00	19.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	38.822,38D



OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	6.773,35D	38.822,38D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	178.276,58	146.227,55
Demais Contas	2.840.387,92	2.872.436,95
Totais	3.018.664,50	3.018.664,50
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		1.922

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2073

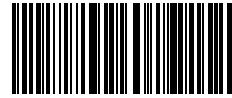
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00



4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 31,579%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 40,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 16,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 3/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Ok, não houve despesa com este identificador no mês de março de 2021.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021



22101032447162081



Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



22101032447162081



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

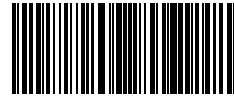
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 14 de Abril de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



22101030629109558

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/04/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 30/04/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.484,24
Transferências	0,00



22101030629109558

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/04/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	139.895,65
Liquidado	139.495,65
Pago	137.524,11
SALDO A LIQUIDAR	400,00
SALDO A PAGAR	1.971,54
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	58.354,50D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	225.328,43D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	1.986,09C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	118.028,34D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	19.167,65D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	196.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	727.895,65D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	727.895,65C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	1.642,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	205.159,88D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	1.642,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	205.159,88C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



22101030629109558

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/04/2021

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	36.036,73D
Bancos Conta Aplicação	0,00	19.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	55.036,73D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	55.036,73D
--------------	------------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	229.555,74	181.292,36
Demais Contas	3.263.434,55	3.311.697,93
Totais	3.492.990,29	3.492.990,29
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		2.495

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

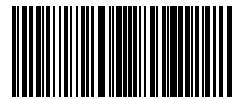
Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 3%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 35,052%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 41,237%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,557%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 4/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve despesa com este identificador no mês de abril de 2021.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



22101030629109558



Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



22101030629109558



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

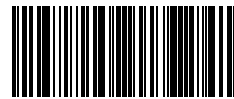
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 de Maio de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/05/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.484,24
Transferências	0,00



Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	179.866,78
Liquidado	179.866,78
Pago	178.899,88
SALDO A LIQUIDAR	0,00
SALDO A PAGAR	966,90
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	67.625,38D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	224.024,11D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	966,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	153.637,93D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	23.572,31D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	245.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	767.866,78D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	767.866,78C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	1.642,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	256.429,20D
OUTROS CONTROLES	0,00	390,00D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	1.642,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	256.429,20C
OUTROS CONTROLES	0,00	390,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira



PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	8.646,41D
Bancos Conta Aplicação	0,00	54.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	62.646,41D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	6.773,35D	62.646,41D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	315.833,16	259.960,10
Demais Contas	3.786.941,82	3.842.814,88
Totais	4.102.774,98	4.102.774,98
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.246

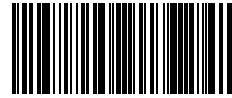
3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2056
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 3%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 33,884%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,024%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,886%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

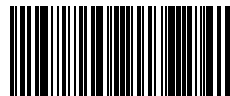
Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



32101031624837105



Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

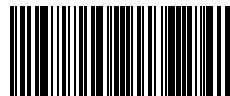
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a declarar.



32101031624837105



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 de Junho de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



42105021057549566

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.4

15/07/2021

14:57:21

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ: 29903155000110

ORGÃO Nº: 80701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32103020626696770 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: Lei 1.024/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 01/02/2013

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1.123/2014

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/05/2014

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 98/2014

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 015/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
59578130015	Dari José Schwan	Controle Interno - Responsável	controleinterno@sjinhacora.com.br	(55) 3616-0250

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

15/07/2021

14:57:21

Pág.: 2/3

Nada a declarar.

Página

32

Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça

2

Peça
3642169

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0145E26

Assinado digitalmente por: DARI JOSE SCHWAN em 15/07/21 e MILTON FRANCISCO LUDVIG em 15/07/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A400.FF10.E18A.E9AB.0E73.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



42105021057549566



3.0.1.4

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

15/07/2021

14:57:21

Pág.: 3/3

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 15/07/2021

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal

Dari José Schwan
Responsável pelo Controle Interno

Página
33

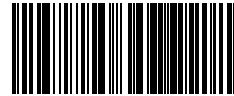
Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça
3

Peça
3642169

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P0145E26



32101020626696770

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/06/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 30/06/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Tipo de entrega: Semestral

nr: 399 compl:

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Telefone: (55) 3616-0256

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Responsável: MOACIR DALBERTO

Telefone: (55)35354900

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.484,24
Transferências	0,00



32101020626696770

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/06/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	213.024,73
Liquidado	211.497,73
Pago	210.559,85
SALDO A LIQUIDAR	1.527,00
SALDO A PAGAR	937,88
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	85.104,56D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	222.719,79D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	956,38C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	182.859,33D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	27.165,53D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	294.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	801.024,73D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	801.024,73C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	742,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	307.651,30D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	742,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	307.651,30C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



32101020626696770

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/06/2021

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	26.004,94D
Bancos Conta Aplicação	0,00	54.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	80.004,94D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	80.004,94D
--------------	------------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	367.283,84	294.052,25
Demais Contas	4.202.682,87	4.275.914,46
Totais	4.569.966,71	4.569.966,71
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		3.717

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

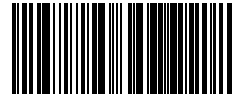
Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



32101020626696770

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORÇÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/06/2021

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maió	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 33,333%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 1 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 40,00%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,571%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 6/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Não houve despesa com esse identificador no mês de maio de 2021.

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

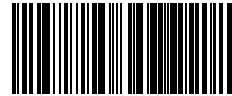
5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	Átrio da Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet		http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural	30/07/2021	Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br



Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 17.987.517,46

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2020 - 01/07/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.406,18	0,00	184.406,18
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113080100000	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	1.081,54	0,00	1.081,54
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		183.324,64	0,00	183.324,64

CONTAS DE RECEITA

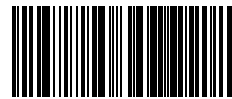
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1113031102	IRPF - Legislativo - Exercício Anterior	857,86	0,00	857,86
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		857,86	0,00	857,86

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00



Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	182.466,78	0,00	182.466,78
--	------------	------	------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 30/06/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.395,56	0,00	181.395,56
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3190940103000000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	5.981,52	0,00	5.981,52
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		175.414,04	0,00	175.414,04

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	175.414,04	0,00	175.414,04
---------------------------------------	------------	------	------------

Total da Despesa com Pessoal	357.880,82	0,00	357.880,82
------------------------------	------------	------	------------

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.



32101020626696770

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



32101020626696770



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

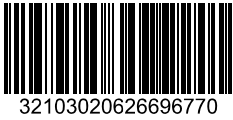
Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
1º Semestre



21.0.0.4
13/07/2021
09:34:38
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ: 29903155000110
ORGÃO Nº: 80701
Geração do PAD: Poder Legislativo

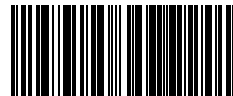
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	
Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	17.987.517,46

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		
Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	357.880,82	1,99 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
1º Semestre



32103020626696770



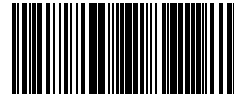
21.0.0.4
13/07/2021
09:34:38
Pág.: 2/2

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2021 .

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Responsável pela Administração Financeira

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno



42101032888928667

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/07/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/07/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.484,24
Transferências	0,00



42101032888928667

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/07/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	249.694,08
Liquidado	248.744,08
Pago	247.257,18
SALDO A LIQUIDAR	950,00
SALDO A PAGAR	1.486,90
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	98.207,93D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	222.387,31D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	1.575,20C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	214.322,64D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	32.550,15D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	343.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	837.694,08D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	837.694,08C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	742,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	359.366,67D
OUTROS CONTROLES	0,00	690,00D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	742,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	359.366,67C
OUTROS CONTROLES	0,00	690,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	8.377,41D
Bancos Conta Aplicação	0,00	84.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	92.377,41D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	92.377,41D
--------------	------------------	-------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	449.443,32	363.839,26
Demais Contas	4.669.504,53	4.755.108,59
Totais	5.118.947,85	5.118.947,85
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		4.449

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 30,952%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,278%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,935%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacão para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



42101032888928667

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



42101032888928667

17/08/2021 - 08:23:57

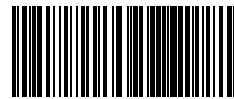


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 17 de Agosto de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/08/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	8.484,24
Transferências	0,00



42101031726258489

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/08/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	282.102,67
Liquidado	280.722,67
Pago	278.947,67
SALDO A LIQUIDAR	1.380,00
SALDO A PAGAR	1.775,00
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	8.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	115.068,60D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	221.074,83D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	1.822,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	243.729,04D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	36.843,26D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	392.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	870.102,67D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	870.102,67C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	742,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	410.585,98D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	742,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	410.585,98C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



42101031726258489

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/08/2021

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	8.646,52D
Bancos Conta Aplicação	0,00	101.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	109.646,52D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	109.646,52D
--------------	------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	517.672,63	414.799,46
Demais Contas	5.083.209,99	5.186.083,16
Totais	5.600.882,62	5.600.882,62
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.028

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



42101031726258489

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 32,632%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,037%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,048%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade



42101031726258489

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



42101031726258489



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

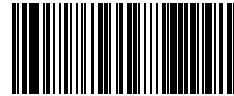
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 09 de Setembro de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 30/09/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35385490

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.484,24
Transferências	0,00



52101033574339356

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/09/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	315.231,74
Liquidado	313.511,74
Pago	312.599,21
SALDO A LIQUIDAR	1.720,00
SALDO A PAGAR	912,53
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	130.879,66D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	221.546,36D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	931,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	273.135,44D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	39.262,40D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	441.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	903.231,74D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	903.231,74C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	32.342,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	461.787,44D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	32.342,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	461.787,44C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



52101033574339356

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	23.965,58D
Bancos Conta Aplicação	0,00	101.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	124.965,58D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	124.965,58D
--------------	------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	568.903,49	450.711,26
Demais Contas	5.567.975,19	5.686.167,42
Totais	6.136.878,68	6.136.878,68
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		5.507

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

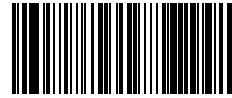
Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 33,333%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,379%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,417%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_41	0	0	JUSTIF.	Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 3 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: LIQ_41 - Não existe nenhum empenho liquidado no mês 9/2021 com Identificador de despesa com funcionário "I" (indenização não inclusa na folha de pagamento)

Justificativa: Ok, não teve despesa com esse identificador.

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).

Justificativa: As contas foram ajustadas e agora não tem mais esse indicador.

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

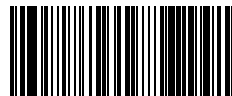
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001



52101033574339356



5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Nada a Declarar.



52101033574339356



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 14 de Outubro de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



52101034175353330

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/10/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasajosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.484,24
Transferências	0,00



52101034175353330

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/10/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	365.627,19
Liquidado	363.722,19
Pago	361.548,85
SALDO A LIQUIDAR	1.905,00
SALDO A PAGAR	2.173,34

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	132.087,42D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	235.910,42D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	2.191,84C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	302.472,33D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	44.614,50D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	490.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	953.627,19D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	953.627,19C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	32.342,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	512.972,13D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	32.342,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	512.972,13C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



52101034175353330

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/10/2021

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	6.015,94D
Bancos Conta Aplicação	0,00	119.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	125.015,94D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	125.015,94D
--------------	------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	638.088,18	519.845,59
Demais Contas	6.190.251,81	6.308.494,40
Totais	6.828.339,99	6.828.339,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		6.150

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 32,759%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 37,662%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 19,048%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).

Justificativa: As contas foram ajustadas e agora não tem mais esse indicador.

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.



Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



52101034175353330

16/11/2021 - 13:45:49

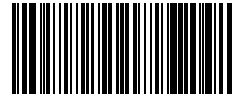


CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Novembro de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Presidente da Câmara Municipal



62101030453039062

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/11/2021

Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 30/11/2021

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: MILTON FRANCISCO LUDVIG

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÃO LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.000,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	18.484,24
Transferências	0,00



62101030453039062

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/11/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	406.892,88
Liquidado	405.992,88
Pago	403.323,70
SALDO A LIQUIDAR	900,00
SALDO A PAGAR	2.669,18

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	18.484,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	141.583,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	234.474,49D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	2.687,68C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	332.179,22D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	56.343,80D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	539.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	994.892,88D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	994.892,88C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	16.542,33D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	564.197,53D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	16.542,33C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	564.197,53C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



62101030453039062

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/11/2021

PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	18.241,09D
Bancos Conta Aplicação	0,00	114.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	132.241,09D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	132.241,09D
--------------	------------------	--------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	694.483,48	569.015,74
Demais Contas	6.741.721,07	6.867.188,81
Totais	7.436.204,55	7.436.204,55
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		7.086

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

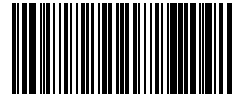
Número de Habitantes: 2056

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



62101030453039062

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORÇÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/11/2021

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maio	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 31,955%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,821%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 17,91%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).

Justificativa: As contas foram ajustadas e não tem mais o indicador, conforme informações dos responsáveis pelo sistema.

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021



Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00



62101030453039062

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 30/11/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.



Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



62101030453039062



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 08 de Dezembro de 2021

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

MILTON FRANCISCO LUDVIG

Presidente da Câmara Municipal



Considerando que o **RELATOR ASSUMIU A COORDENAÇÃO DA AUDITORIA** e consoante o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001291-0200/21-5

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Gab. Letícia Ayres Ramos

Exercício: 2021

Redistribuído em 07 de Janeiro de 2022.

Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



21.0.1.3
27/01/2022
17:07:19
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ: 29903155000110
ORGÃO Nº: 80701
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		19.043.470,19

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	354.535,19	1,86 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55		Valores expressos em reais	
Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	0,00
8001	VINCULACOES EXTRAS	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00
TOTAL		0,00	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	VINCULACOES EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados 0,00



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



21.0.1.3
27/01/2022
17:07:19
Pág.: 2/3

Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS		
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal		Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		16.552.484,59
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	2,67 % S/RREA	441.767,83
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA	7,00 % S/RREA	1.158.673,92
<i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i>		
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	30,79 % S/GT	356.755,19
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	811.071,74



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2021
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



62103133609616467



21.0.1.3
27/01/2022
17:07:19
Pág.: 3/3

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 27 de Janeiro de 2022 .

DÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara Municipal

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Responsável pela Administração Financeira

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno



62108133609616467



27 / 01 / 2022 - 17 : 07 : 19

Página
80Processo
01291-0200/21-5Página da
peça
1Peça
4084225DOCUMENTO
PÚBLICOACESSO
P01B1CEE

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

Balanço Patrimonial

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	7.778,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.778,46
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	233.047,64
IMOBILIZADO	233.047,64
TOTAL	240.826,10

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	7.658,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	7.658,82
TOTAL DO PASSIVO	7.658,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.270,00
RESULTADOS ACUMULADOS	231.897,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	233.167,28
TOTAL	240.826,10



Balanço Patrimonial

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	7.778,46
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	7.778,46
ATIVO PERMANENTE	233.047,64
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	233.047,64
TOTAL	240.826,10

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	7.658,82
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	7.658,82
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL	7.658,82
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	233.167,28

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	119,64
Total		119,64



Balanco Patrimonial

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

e. Notas Explicativas

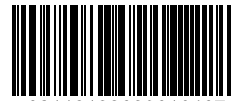
Em virtude do espaço exíguo disponibilizado para inserção das notas explicativas, as notas referentes ao Balanco Patrimonial constarão como anexo próprio disponibilizado no site do município.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ , 27 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Milton Francisco Ludvig - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARCIA SCHORR SCHMIDT
ContabilistaDÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara Municipal



62110133609616467

27 / 01 / 2022 -
17 : 07 : 19

Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110 01/01/2021 a 31/12/2021

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	588.000,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	588.000,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	588.000,00
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	577.725,55
PESSOAL E ENCARGOS	364.383,05
REMUNERACAO A PESSOAL	293.297,99
ENCARGOS PATRONAIS	62.883,54
BENEFICIOS A PESSOAL	2.220,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.981,52
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	70.683,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.697,21
SERVICOS	44.988,57
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	15.997,90
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	142.658,82
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	142.658,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.274,45



Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110 01/01/2021 a 31/12/2021

b. Notas Explicativas

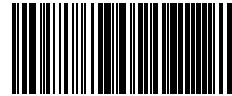
Em virtude do espaço exíguo disponibilizado para inserção das notas explicativas, as notas referentes a DVP constarão como anexo próprio disponibilizado no site do município.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ , 27 de Janeiro de 2022

Gestor responsável pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Milton Francisco Ludvig - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARCIA SCHORR SCHMIDT
ContabilistaDÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara Municipal



62101133609616467

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 29903155000110

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

E-Mail: camarasji@hotmail.com

Presidente da Câmara Municipal: DÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☐ Orçamentário

☒ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	588.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	18.320,00
Créditos Especiais	2.484,24
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	20.804,24
Transferências	0,00



62101133609616467

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	588.000,00
DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Empenhado	441.767,83
Liquidado	441.767,83
Pago	441.767,83
SALDO A LIQUIDAR	0,00
SALDO A PAGAR	0,00
DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	VALOR
Empenhado	3.540,00
Liquidado	3.540,00
Pago	3.540,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	20.804,24
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	20.804,24

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	6.858,55D	7.778,46D
ATIVO NAO CIRCULANTE	222.806,54D	233.047,64D
PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26C	7.658,82C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.892,83C	222.892,83C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	364.383,05D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	70.683,68D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	142.658,82D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	588.000,00C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.029.767,83D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00D	3.540,00D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	1.029.767,83C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00C	3.540,00C
ATOS POTENCIAIS	5.344,73D	935,27C
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35D	483.289,64D
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73C	935,27D
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	6.773,35C	483.289,64C
OUTROS CONTROLES	0,00	0,00

2.3.3 Disponibilidade Financeira



PODER LEGISLATIVO

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	6.773,35D	7.778,46D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	6.773,35D	7.778,46D

OUTROS

	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00

TOTAL	6.773,35D	7.778,46D
--------------	------------------	------------------

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	65.127,73	65.127,73	62.870,19
2º Bimestre	65.409,36	64.346,36	65.358,83
3º Bimestre	64.292,91	63.622,91	64.054,91
4º Bimestre	71.050,05	71.140,05	64.375,47
5º Bimestre	73.701,57	73.701,57	79.711,34
6º Bimestre	73.186,07	71.289,07	72.856,95

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	862.743,46	861.738,35
Demais Contas	10.384.277,17	10.385.282,28
Totais	11.247.020,63	11.247.020,63
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		8.045

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2056
Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1423/2020
Número de Vereadores: 9
Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF



Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Maiο	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Dezembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000000	SUBSIDIOS	231.235,20	0,00	231.235,20
319013020300000	INSS - AGENTES POLITICOS	48.559,34	0,00	48.559,34
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		279.794,54	0,00	279.794,54

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES		279.794,54	0,00	279.794,54

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	19.324.978,90
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	966.248,94
Total da Remuneração de Vereadores	279.794,54
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	1,45%

3.7.1 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.7.1 do RVE da PM)	19.324.978,90

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 2%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 32,302%



62101133609616467

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 2 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,714%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 18,367%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 5 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit " " no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R\$ 221.622,83) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R\$ 0,00).

Justificativa: As contas foram ajustadas e não tem mais o indicador, conforme informações dos responsáveis pelo sistema.

Descrição: BDP_32 - Linha: 10 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 77,00

Justificativa: Empenho realizado em dotação já existente com Complemento de Recurso Vinculado 3160.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2021	Átrio da Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2021	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	28/01/2022	Átrio da Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/01/2022	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal



62101133609616467

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL 19.043.470,19

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111999030000	Bansicredi, C/CAMARA	7.658,82	0,00	7.658,82
8001	111111999190000	BANSICREDI C/EXTRA CAMARA	119,64	0,00	119,64
TOTAL			7.778,46	0,00	7.778,46

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

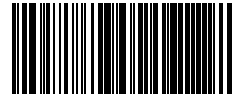
Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.516,71	0,00	360.516,71
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	5.981,52	0,00	5.981,52
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		354.535,19	0,00	354.535,19

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00



62101133609616467

Total da Despesa com Pessoal 354.535,19 0,00 354.535,19

Observação: Onde se lê 3300340100000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Atual		
	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	7.658,82	0,00	7.658,82
8001	119,64	0,00	119,64
TOTAL	7.778,46	0,00	7.778,46

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1 LIVRE
8001 VINCULACOES EXTRAS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020



62101133609616467

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 29903155000110

01/01/2021 a 31/12/2021

Receita Realizada no Exercício Anterior

Valor Digitado

16.552.484,59

5.2.10.3 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Gastos Totais do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA CORRENTE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	415.528,83	0,00	415.528,83
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		415.528,83	0,00	415.528,83

CONTAS DE DESPESA DE CAPITAL

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
4490520600000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.799,00	0,00	1.799,00
4490523300000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3.570,00	0,00	3.570,00
4490523500000000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.670,00	0,00	19.670,00
4490523900000000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	220,00	0,00	220,00
4490524200000000	MOBILIARIO EM GERAL	980,00	0,00	980,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		26.239,00	0,00	26.239,00

TOTAL DAS DESPESAS **441.767,83** **0,00** **441.767,83**

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO **441.767,83** **0,00** **441.767,83**

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.516,71	0,00	360.516,71
3300340100000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	5.981,52	0,00	5.981,52
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		354.535,19	0,00	354.535,19

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
330034010000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES RPPS	1.140,00	0,00	1.140,00
339046020000000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES RGPS	1.080,00	0,00	1.080,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.220,00	0,00	2.220,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		356.755,19	0,00	356.755,19

Observação: Onde se lê 330034010000000 leia-se 3.3.xx.34.01.00.00.00, conforme IN TCE 4/2021.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade



Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Milton Francisco Ludvig

CPF: 48272132087

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2021

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



62101133609616467



CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 27 de Janeiro de 2022

MARCIA SCHORR SCHMIDT

Contabilista

DÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER

Presidente da Câmara Municipal



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



52105133593168722

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

28/01/2022

17:04:51

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ: 29903155000110

ORGÃO Nº: 80701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62103133609616467 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: Lei nº 1.024/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 01/02/2013

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: Lei nº 1.023/2014

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/05/2014

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto nº 098/2014

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: Decreto nº 015/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
59578130015	Dari José Schwan	Controle Interno - Responsável	controleinterno@sjinhacora.com.br	(55) 3616-0250

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2021.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



52105133593168722

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica
	28/01/2022
	17:04:51
3.0.1.5	Pág.: 2/3

O Poder Legislativo apresentou 2,67% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 30,79% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



52105133593168722



3.0.1.5

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/01/2022

17:04:51

Pág.: 3/3

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 28/01/2022

DÉLCIO ANTÔNIO MALDANER WELTER
Presidente da Câmara Municipal

Dari José Schwan
Responsável pelo Controle Interno

Página

98

Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça

3

Peça
4087184

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P01B287D



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

**Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de São José do Inhacora – RS
Exercício Financeiro de 2021.**

São José do Inhacora, RS, 07 de março de 2022. -

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Relatório do Administrador Sr. Milton Francisco Ludvig, referente à Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2021, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021, na forma da Resolução 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2021

1.1 - Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2021 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no Parágrafo 5º, Inciso II do Artigo 153 e nos artigos 158 e 159, sendo realizadas:

RECEITA			
Código Receita	Descrição	Prevista	Realizada
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	991.000,00	1.178.924,65
1.2.1.0.04.2.1.00.00	Contribuição Servidor p/ RPPS	663.832,74	727.543,45
1.2.4.0.00.00.00.00	Contrib. Custeio Ilum. Pub.	120.000,00	143.905,75
1.7.1.8.01.02.00.00	Cota parte F.P.M.(normal e cota extra)	10.480.000,00	11.171.903,17
1.7.1.8.01.05.00.00	I.T.R.	5.000,00	5.496,48
1.7.1.8.06.00.00.00	Transferência LC nº87/96	20.000,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	I.C.M.S.	4.500.000,00	5.477.629,12
1.7.2.8.01.2.0.00.00	I.P.V.A	300.000,00	365.476,34
1.7.2.8.01.3.0.00.00	I.P.I. – Exportação	65.000,00	58.959,93
1.7.2.8.01.4.0.00.00	C.I.D.E.	8.000,00	3.892,30
	SOMA	17.152.832,74	19.133.731,19

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256

E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o exercício de 2021, nº 1429/2020 de 15 de dezembro de 2020, fixou a despesa em R\$ 588.000,00 para o Legislativo Municipal.

1.2.1 - Análise da Despesa

A despesa realizada alcançou R\$ 441.767,83(quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) que se distribuiu da seguinte forma:

Projeto nº 1.001 – Equipamentos e Material Permanente p/ o Poder Legislativo				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
4.4.9.0.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00
4.4.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	26.239,00	26.239,00
Total		34.000,00	26.239,00	26.239,00
Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	293.300,00	293.297,99	293.297,99
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	57.756,25	57.204,32	57.204,32
3.1.9.0.94.00	Indenizações Trabalhistas	6.013,77	5.981,52	5.981,52
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	4.033,44	4.032,88	4.032,88
3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	7.777,77	7.777,77
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	66.395,76	9.697,21	9.697,21

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

3.3.9.0.33.00	Passagens e despesas c/ locomoção	5.000,00	1.480,10	1.480,10
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	15.000,00	9.798,72	9.798,72
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.416,54	12.505,90	12.505,90
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00	9.886,08	9.886,08
3.3.9.0.46.00	Auxílio Alimentação	2.400,00	2.220,00	2.220,00
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	0,00	0,00
3.3.9.1.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.484,24	1.646,34	1.646,34
Total		554.000,00	415.528,83	415.528,83
Total Geral		588.000,00	441.767,83	441.767,83

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada, liquidada e paga foi de R\$ 441.767,83 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) no exercício de 2021.

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (2019) RREA:

População: 2.056 – Receita R\$ 16.552.484,59 – 7% (sete por cento) = R\$ 1.158.673,92.

O Limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2021, é de R\$ 1.158.673,92. Este Legislativo Municipal, no exercício de 2021 teve um total de dispêndio no valor de R\$ 441.767,83 que representou 2,67% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, Parágrafo 1º, determina que o Legislativo Municipal "() não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

A Receita limite correspondente à Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2021 foi de R\$ 811.071,74 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício foram de R\$ 356.755,19. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 30,79% cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesa de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2021 foi de R\$ 19.043.470,19. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 1,86%.

RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2021, o Poder Legislativo gastou R\$ 3.540,00 de sua Receita para pagar Despesas, correspondente a Restos a Pagar de 2020, e findo o exercício de 2021 não ficaram Restos a Pagar, e em disponibilidade financeira ficou o montante de R\$ 7.778,46.

O Poder Executivo, conforme a Legislação vigente repassou o duodécimo do orçamento de 2021 ao Poder Legislativo. Os Recursos foram movimentados de acordo com as despesas realizadas, que somaram R\$ 588.000,00 retornando ao Poder Executivo o saldo remanescente de R\$ 135.000,00.

MATERIAL PERMANENTE

Durante o exercício de 2021 foram adquiridos bens patrimoniais, que foram devidamente catalogados no Setor de Patrimônio.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

No exercício considerado, houve a formalização de 04 contratos e 01 Termo Aditivo pelo Poder Legislativo e 02 contratos pelo Poder Executivo onde a despesa é gerada pelo Poder Legislativo.

- Contrato nº 001/2021 – de 04/01/2021 – Empresa Globo Informática Ltda., situado na Avenida São José, 912, sala 02, na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, inscrita no CNPJ nº 06.153.965/0001-09 – Objeto: Prestação de serviços de internet, via fibra óptica, 24 horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, com 1 link de capacidade de 10MB;
- Contrato nº 002/2021 de 10/02/2021 – Empresa Lucas André Zimmer ME., situado na Avenida São José, nº 920, cidade Boa Vista do Buricá – RS, inscrita no CNPJ sob nº

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

23.922.007/0001-66 – Objeto: Aquisição de 01 Notebook, da marca HP, modelo 250 G7, processador Intel Core i5, memória de 8 Gb, com SSD com armazenamento de 256 GB, 1,8 GHz, sistema operacional Windows 10, tamanho de tela 15,6;

- Contrato nº 003/2021 de 22/06/2021– Empresa Serplamed – Serviço de Planejamento e Assessoria em Medicina do Trabalho Ltda., com sede na Rua Guaporé, nº 650, no Município de Santa Rosa, inscrito no CNPJ sob nº 07.131.887/0001-04. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Técnicos necessários a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos servidores e agentes políticos da Câmara e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LPCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

- Contrato nº 004/2021 de 17/09/2021– Empresa Elisandro Tiecher Weise –MEI, com sede na Rua Expedicionário Bertoldo Beck, nº 571, sala 102, no Município de Três de Maio, inscrito no CNPJ sob nº 94.356.177/0001-79. Objeto: Aquisição de equipamentos para a transmissão das sessões plenárias do Poder Legislativo.

Contrato nº 002/2020 - de 15/01/2020 - Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na TV. Tuiuty, nº 53, Sala 503, Centro de Porto Alegre-RS Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica e Orçamentaria à distância; Prorrogado cfe. Termo Aditivo 01/2021 de 04/01/2021;

- Contrato nº 043/2021 de 01/07/2021 – Empresa Abase Sistemas e Soluções Ltda., situada na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 2º andar, nº 347, cidade de Três de Maio – RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.088.649/0001-97 – Objeto: Implantação, Locação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva de Sistemas aplicativos integrados, usando SGBD – Sistema Gerador de Banco de Dados, sendo executado no servidor no ambiente Windows, sendo, um Sistema de Website Municipal – Legislativo – versão operacional web, e um Sistema de Portal da Transparência Pública; -Acréscimo de artigos cfe. Aditivo nº 001/2021;

- Contrato nº 031/2019 de 24/04/2019 – Empresa Rom Card- Administradora de Cartões Eireli; com sede na Rua Papanduva, nº 39, sala 402, Santo Antônio, no Município de Joinville- Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 20.895.286/0001-28 – Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração de vale-alimentação, através de sistemas de Cartão Magnético/Eletrônico, para aquisição de Gêneros alimentícios aos servidores públicos do Executivo e Legislativo. Prorrogado Cfe. Aditivo 001/2021;

2 - Outras Informações

Em 03 de maio de 2021 foi exonerada do cargo de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores a Srª Jaqueline Beatriz Griebler e em 04 de maio de 2021 Karine Mauricéia Braun assumiu o mesmo cargo.

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256

E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

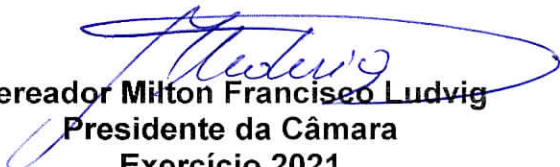


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

3 - Responsabilidade

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacora, durante o exercício financeiro de 2021, o Vereador Sr. Milton Francisco Ludvig.

São José do Inhacora (RS), 07 de março de 2022. -


Vereador Milton Francisco Ludvig
Presidente da Câmara
Exercício 2021

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
Unidade Central de Controle Interno - UCCI

RELATÓRIO E PARECER DA UCCI
SOBRE AS CONTAS ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI do município de São José do Inhacora/RS venho apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas Ordinárias do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, alínea “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno - SCI do município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.024/2013 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 015/2013, tendo sido designado o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, pela Portaria nº 066/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

A UCCI, dentro das viabilidades que a pandemia da Covid-19 proporcionou, desenvolveu suas atividades baseando-se principalmente no Plano Anual de Trabalho desenvolvido para o exercício de 2021, onde em função do ano atípico foram desservidas algumas demandas/trabalhos de fiscalização e acompanhamento que poderiam ou deveriam ter sido “in loco”, portanto, sendo o Plano prejudicado de certa forma, onde então os trabalhos foram realizados mais basicamente por acompanhamento via sistemas e demais documentações formais. Mas mesmo assim foram realizados alguns acompanhamentos, participações em audiências, emitidas orientações e solicitadas providências, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as relacionadas ao entendimento e atendimento da LC 173/2020 (Programa Federativo de enfrentamento à pandemia); demais medidas em relação ao enfrentamento da Covid-19 e também demandas sobre a Transparência nos Portais de internet 2021 - Ouvidoria e da Transparência nos Portais de Internet 2021 - Legislativo (menos de 10mil hab). À vista das 3 (três) orientações e/ou recomendações feitas, o Poder Legislativo, através dos setores competentes, também adotou as providências pertinentes e viáveis para correção/adaptação desses atos e procedimentos. Portanto, percebeu-se disposição do Legislativo municipal para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS foram ou poderiam ter sido objeto de melhor verificação, apresento os seguintes fatos e/ou ocorrências:

- a) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- b) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- c) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- d) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- e) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e
- f) Demais temas relevantes.

1. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Conciliação Bancária é a simples conferência das contas bancárias com os razão das contas correntes e tem como objetivo verificar se está tudo correto no controle ou se há inconsistências de dados. Ela verifica se o

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora – RS

Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

saldo bancário do demonstrado no razão, os lançamentos e suas datas estão idênticos ao extrato do banco.

Ferramenta de extrema importância de controle dentro da tesouraria, com conferências diárias e fechamentos de saldos mensais. Também através dela são repassadas várias informações ao TCE/RS, onde em relação a regularidade e tempestividade das conciliações esta UCCI tem as seguintes situações a destacar:

- Aconteceram lançamentos de movimentações diariamente, como entradas e saídas de tarifas bancárias, pagamentos de fornecedores, entradas de receitas, pagamento de dívidas, pagamento da folha e suas obrigações, transferências bancárias, aplicações e resgates, etc...

- Foram verificados os saldos no extrato bancário, ou seja, conferidos se os saldos iniciais e finais do razão, e os saldos no extrato bancário batem.

- Verificado se todos os lançamentos do extrato bancário estão sendo feitos na data correta e com os valores corretos, assim como demonstra os razões emitidos;

- Observado que e os lançamentos de débito e crédito estão refletindo a realidade;

- Durante o exercício de 2021 foram movimentadas somente 2 (duas) contas bancárias de conta corrente junto ao Poder Legislativo municipal conforme segue:

Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Contábil (saldo R\$)	Extrato Bancário (saldo R\$)	Diferença (R\$)
Bansicredi, C/ Câmara	06.221-6	7.658,82	7.658,82	-
Bansicredi, C/ Extra Câmara	06.224-0	119,64	119,64	-

Esta UCCI acompanhou *in loco* e por amostragem no Setor de Contabilidade as conciliações onde não foram constatados lançamentos indevidos, como por exemplo, diferenças entre o saldo contábil e o saldo bancário. As conciliações do mês de dezembro/2021 foram integralmente aferidas por esta UCCI.

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas conferências diárias e as conciliações são mensais.

2. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Em atendimento a Lei Federal 8.429/1992, Leis Estaduais 12.036/2003, 12.980/2008 e 13.776/2011, e Resolução 963/2012 do TCE/RS, esta UCCI ainda no ano de 2019 fez Recomendação ao Poder Legislativo municipal e assim propôs a criação de normativa local sobre o tema quando foi efetivada a Resolução Legislativa nº 003/2019 que estabelece procedimentos e prazos para a entrega da Declaração de Bens e Rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais no Poder Legislativo local.

No período de 01/01 a 31/05/2021 foram apresentadas as declarações do ano-calendário 2020 de todos os agentes públicos lotados junto ao Poder Legislativo, bem como apresentadas, declarações após esse prazo citado nas situações e datas em que vereadores suplentes assumiram cadeiras legislativas pelo motivo de licenciamento/afastamento de algum membro titular. Destacar igualmente que as mesmas estão devidamente arquivadas e a disposição de qualquer interessado junto ao arquivamento do Poder Legislativo municipal.

Lembrar de que conforme os arts. 8º e 9º da Resolução Legislativa nº 003/2019, ao agente público que não cumprir as determinações previstas poderá haver avaliação de sua conduta mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 146 da Lei Municipal 970/2011 (Regime Jurídico dos Servidores), ou ao que vier a inobservar normas estabelecidas, poderá ainda importar em crime de responsabilidade e sanção disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992.

3. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências:

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora – RS

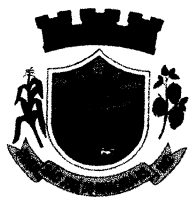
Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

O controle do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências igualmente é efetivado pelo setor responsável junto ao Poder Executivo municipal.

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para realização do inventário anual de bens patrimoniais conforme Portaria nº 147/2017 do Poder Executivo, cujas demandas e competências, bem como a ata de encerramento produzida, foram objeto de análise desta UCCI e apresentou os seguintes resultados:

Consistências	Quantidades	Valor R\$
- Houve atuação do Setor responsável pelo patrimônio.	-	-
- Houve atuação da Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do município	-	-
- Aconteceu o encerramento do inventário de Bens e Valores do Patrimônio do município.	bens móveis 140 bens imóveis 02 Total 142	75.237,64 157.810,00 233.047,64
- No ano de 2021 não foram baixados bens móveis do patrimônio da Câmara municipal.	-	-
- O setor responsável também efetivou e fixou Relatório Simplificado dos bens por Órgão, bem como buscou assinatura de Termo de Responsabilidade e conservação desses bens por setor.	-	-
- Toda documentação de encerramento do inventário de bens e valores do exercício de 2021, encontra-se disponibilizado junto ao Processo Administrativo nº 1.413/2021.	-	-
Inconsistências	Providências	
- A última reavaliação dos bens foi realizada ainda no ano de 2019.	Sugerida reavaliações sempre que percebido que o valor justo de ativo reavaliado difere, materialmente, do seu valor contábil.	

Além disso, com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela Poder Legislativo sobre os bens patrimoniais foram acompanhados os sistemas de almoxarifado e de controle patrimonial, com destaque para as seguintes situações:

Situações	Quantidades/itens	Valor R\$
Todas as compras de materiais de consumo passam/são feitas pelo Setor de Compras do Poder Executivo e que depois ficam armazenados e consumidos junto a Câmara Municipal. * Obs: Nem o Setor responsável pelo patrimônio do município e nem esta UCCI fizeram trabalho de acompanhamento da quantidade de itens e/ou valores depositados junto a Câmara municipal em 31/12/2021. Mas sendo possível afirmar serem de pequenas quantidades, pois os materiais de consumo (basicamente para limpeza e alguns gêneros alimentícios - lanche e águas) são comprados conforme a necessidade das demandas junto ao Poder Legislativo.	*	*

a) Junto a Câmara municipal também não se tem estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais, até por que essas

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora – RS

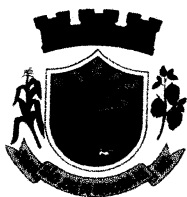
Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

demandas/ações acontecem consolidadas com o Setor responsável pelo patrimônio no Poder Executivo;

b) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial no Poder Executivo e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

c) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao servidor que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

d) Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis e imóveis, cuja ata, datada de 31/12/2021, e que foi protocolada junto a essa UCCI em 25/01/2022, para análise.

4. Confiabilidade das demonstrações contábeis

A confiabilidade é atributo que faz com que qualquer cidadão/usuário aceite a informação contábil e a utilize com base de decisões, configurando, pois, elemento essencial na relação entre aquele e a própria informação, ou seja, essa confiabilidade da informação fundamenta-se na veracidade (sem erros ou vieses, e sejam elaboradas em rigorosa consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e, na ausência de norma específica, com as técnicas e procedimentos respaldados na ciência da Contabilidade, nos limites de certeza e previsão por ela possibilitados), completeza (compreender todos os elementos relevantes e significativos sobre o que pretende revelar ou divulgar, como transações, previsões, análises, demonstrações, juízos ou outros elementos) e pertinência (que seu conteúdo esteja de acordo com a respectiva denominação ou título) do seu conteúdo.

Esta UCCI no exercício de 2021 não se aprofundou muito na questão do acompanhamento das demonstrações contábeis, mas o Setor Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda produziu de forma consolidada (Poder Executivo e Legislativo - contabilidade única) Balanços e Balancetes, e assim a meu ver atendeu as normas gerais do direito financeiro.

Conforme material produzido, foram devidamente contemplados os anexos da Lei Federal 4.320/1964: anexo 1; anexo 2 – receita; anexo 3 – despesa; anexo 6; anexo 7; anexo 8; anexo 9; anexo 10; anexo 11; anexo 12 – balanço orçamentário; anexo 13 – balanço financeiro; anexo 14 – balanço patrimonial; anexo 15 – demonstração das variações patrimoniais; anexo 16 – dívida fundada interna; anexo 17 – dívida flutuante e anexo 18 – fluxo de caixa.

Igualmente em relação ao Poder Legislativo foram consolidadas mensalmente demonstrações contábeis do balancete contábil; balancete orçamentário da despesa e o balancete orçamentário da despesa - por elemento da despesa.

Em seu conjunto e na fragilizada auditoria feita por esta UCCI, não foram encontrados casos inconsistentes nas demonstrações contábeis, ou seja, não foram percebidos nas contas, por exemplo, saldos invertidos por erros de conta ou de lançamento, bem como se percebeu registros tempestivos das depreciações patrimoniais.

Portanto, esta UCCI entende pela aplicação das normas gerais do Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações), pois houve a elaboração e controle dos orçamentos e balanços do município (Poder Legislativo), de acordo com o disposto no art. 24, inciso I, da Constituição Federal.

5. Análise do cumprimento das decisões e/ou pedidos deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo:

Sabemos que o TCE/RS é o órgão responsável pela análise e fiscalização das contas e patrimônios pertencentes aos respectivos jurisdicionados e é considerado órgão independente, porém vinculado ao poder legislativo.

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora – RS

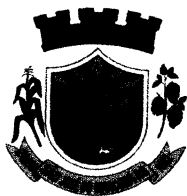
Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Nesse cenário o Tribunal forma um Processo de Contas Ordinárias onde emite ao julgamento do Poder Legislativo local um Parecer Prévio que pode ser definido como um documento que contém a análise técnica e, a priori, formal, feita sobre determinados aspectos das contas prestadas anualmente pelo Presidente com ou sem a sugestão de multa e/ou glosa. Portanto, se confirmada qualquer irregularidade também haverá decisão a ser cumprida pelo gestor, conforme segue:

5.1 Processo do exercício de 2020

* Processo nº 002017-0200/20-0 - Órgão: CM de São José do Inhacora - Contas Ordinárias (não se trata propriamente de Decisão)

Determinação em 2021:

- Presidenta foi intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nas peças 3726319 e 3645133 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

Providência em 2021:

- Efetivados esclarecimentos no prazo, esclarecimentos analisados e o Processo se encontra na situação de aguardando inclusão e publicação de pauta.

Os demais Processos de Contas do Poder Legislativo encontram-se na situação de arquivados ou não tiveram tomadas de decisões e/ou pedidos por parte do TCE/RS, bem como no exercício de 2021 não houve tomadas de contas especiais instauradas no Poder Legislativo de São José do Inhacora/RS.

Portanto, esta UCCI entende pelo cumprimento das decisões e pedidos prolatados no exercício de 2021, bem como não teve título executivo emitido pelo TCE/RS e/ou pago pelo Legislativo municipal.

6. Demais temas relevantes

6.1 Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal:

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, a UCCI pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2021.

O conceito de despesa com pessoal não depende da natureza do vínculo empregatício e tampouco da avaliação jurídica sobre a legalidade ou não da contratação. Assim, as despesas com servidores, independentemente do regime de trabalho a que estejam submetidos, as contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CR, art. 37, IX e Lei Federal 8.745/93 e alterações), bem como outras que poderão vir a serem contestadas à luz do instituto constitucional do concurso público, devem integrar a despesa total com pessoal e compõem o cálculo do limite de gasto com pessoal para os fins da LRF.

Assim, ao teor das considerações supracitadas, em 31 dezembro de 2021 o município teve uma Receita Corrente Líquida ajustada no ano de R\$ 19.346.937,65, onde os gastos com pessoal podem ser visualizados no seguinte quadro/resumo:

Poder Legislativo	Valor R\$	% da RCL	Lime de Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Total da Despesa Liquidada c/ Pessoal	354.535,19	1,83	5,40%	5,70%	6%

6.2 Vínculos jurídicos entre as partes, de 5 (cinco) atos sendo 4 (quatro) contratos e 1 (um) Termo Aditivo:

Contratos				
Nº	Credor	Valor R\$	Objeto	Vigência
01	Globo Informática Eireli (cnpj 06.153.965/0001-09)	838,80 (em 12 parcelas)	Prestação de serviços de internet, via fibra óptica, 24 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, com 01 link de capacidade de 10 Mb.	04/01 a 31/12/2021

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacora – RS

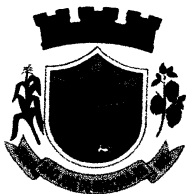
Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



DS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

02	Lucas André Zimmer ME (cnpj 23.922.007/0001-66)	4.090,00 (parcela única)	Aquisição 01 (um) Notebook, da marca HP, modelo 250 G7, processador Intel Core i5, memória de 8 GB ,com SSD com armazenamento de 256 GB, 1,8 GHz, sistema operacional Windows 10 , tamanho da tela de 15,6	10/02/2021 a 09/01/2022
03	Serplamed Serviços de Planejamento e Assessoria em Medicina do Trabalho Eireli (cnpj 07.131.887/0001-04)	900,00 (parcela única)	Prestação de serviços médicos e técnicos para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos servidores Públicos e agentes políticos e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	22/06/2021 a 21/06/2022
04	Elisandro Tiecher Weise - MEI, (cnpj 94.356.177/0001-79)	15.800,00 (parcela única)	Aquisição de instrumentos para transmissão de sessões plenárias	17/09/2021 a 14/09/2022
Aditivo a Contrato				
01	Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli (cnpj 30.050.141/0001-80)	9.840,00 (em 12 parcelas)	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Jurídica e Orçamentária à distância (Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 02/2020).	15/01/2021 a 14/01/2022

6.3 Restos a pagar

Junto ao Legislativo municipal, ao final de 2021, não se percebeu restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício.

Igualmente ficando registrada uma disponibilidade de caixa líquida (após inscrição em restos a pagar não processados do exercício) no montante de R\$ 7.778,46.

6.4 Transparência no Portal:

Esta UCCI durante o exercício de 2021 também fez orientações e recomendações em relação aos sistemas, assuntos, dados e atos administrativos praticados pelos servidores e gestores no Poder Legislativo Municipal e que devem estar de fácil acesso e transparentes a qualquer cidadão.

Igualmente o TCE/RS, fez avaliações dos Portais da Prefeitura Municipal com resultados preliminares que foram disponibilizados aos jurisdicionados, onde ficou facultada a correção dos “Não Atendimentos” e consequente pedido de revisão, conforme segue:

- Avaliação da Transparência nos Portais de Internet 2021 - Legislativo: feitas adequações e solicitada revisão;

- Avaliação da Transparência nos Portais de Internet 2021 – Ouvidorias: feitas adequações e solicitada revisão.

Ressalta-se que, os itens como “Não Atendidos”, foram corrigidos/adequados e apresentado recurso, onde agora todos se encontram na situação de “S”, ou seja, como atendidos.

6.5 Principais demandas e ações constadas e acompanhadas em 2021:

* Na Câmara aconteceu a efetivação de novas legislações e demais demandas, tudo devidamente publicado, sendo nas seguintes proporções:

- Projetos recebidos do Executivo - 45 (propostas 3 emendas legislativas aos projetos)
- Projeto de sua iniciativa – 07
- Aprovada Emenda à Lei Orgânica nº 06/2021, e assim alterando os arts. 54 e 71.
- Decretos Legislativos – 01
- Resoluções Legislativas – 06

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá – RS

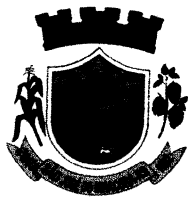
Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br



[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Unidade Central de Controle Interno - UCCI

- Aconteceram 20 indicações dos vereadores ao Executivo;
- Efetuados 14 Pedidos de Informação dos Vereadores ao Executivo
- Feito 04 Pedidos de Providência de Vereador para o Executivo
- Moções feitas - 12 (05 de Apoio; 02 de Aplauso e Congratulações; 02 de Apelo; 02 de Repúdio; 01 de Pesar).
- Realizadas 09 Audiências Públicas no Legislativo, versando sobre as Avaliações Fiscais e da Saúde e das Legislações Orçamentárias Municipais (PPA, LDO e LOA).
- Em virtude de licença de Vereadores titulares assumiram 10 (dez) vereadores suplentes;
- Orientações/recomendações recebidas da UCCI, todas atendidas.

6.6 Operação dos Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados pelo TCE/RS

Além dos sistemas operados por esta UCCI (e-TCERS – Processo Eletrônico; Consulta Processual Privada; LicitaCon Web; SIAPESweb Concursos; SIAPESweb Contratos; e, Espaço do Controle Interno), verificou-se que junto ao Poder Legislativo foi designada servidora/operadora responsável dos seguintes Sistemas disponibilizados pelo TCE/RS aos jurisdicionados:

- Sistema de Cadastro – SISCAD (cadastro único de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades jurisdicionadas).
- Base de Legislação Municipal – BLM (cadastro da legislação relevante).
- Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon (controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos. Obs.: O LicitaCon obrigatório desde 2016, substitui o Sistema de Controle de Obras Públicas – SISCOP (acompanhamento do andamento das obras municipais).
- Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES (apreciação por parte do TCE/RS da legalidade dos atos de admissão de pessoal para fins de registro), os quais estão sendo feitos através de Processos Eletrônicos via SIAPES Web, e devidamente acompanhados/avalizados pela UCCI.

PARECER SOBRE AS CONTAS EM ANÁLISE

O gestor público deve demonstrar os bens e serviços entregues à população e o que foi feito para cumprir os objetivos estabelecidos para o órgão que administra, na forma que se denomina como um “relato integrado”. O cidadão tem direito a informações, a título de prestação de contas e para fins de responsabilização, sobre a gestão dos recursos confiados à entidade e sobre a adequação do seu uso às leis, aos regulamentos e às normas. Portanto, nenhum gestor público pode se esquecer de que a sua obrigação não é somente perante o Tribunal, mas sim especialmente para com o contribuinte.

Diante do exposto e em presença a atuação dos controles internos levados a efeito pelo Sistema de Controle Interno - SCI, entende esta UCCI de que a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas Ordinárias do Administrador do Poder Legislativo municipal, durante o exercício, representam adequadamente em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Ante o exposto e salvo melhor juízo, esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI é de **Parecer Favorável** às respectivas Contas Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá/RS no exercício de 2021.

É o relatório e parecer.

São José do Inhacorá, 04 de março de 2022.-


Dari José Schwan
Coordenador da UCCI
Sistema de Controle Interno

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 – Centro – CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá – RS

Fones: (55) 3616-0248/0250 R 24

Site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@sjinhacora.com.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ- RS/2021

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2021, reuniu-se a Comissão Especial de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de todos os bens móveis e imóveis do Município, designada pela Portaria nº 147/2017, de 22 de fevereiro de 2017, composta pelos servidores Sr. Romeu Inácio Kuntz Wolfart; Engº Civil Rui Torzeski Lewiski, e os servidores municipais Jair José Ludwig e Jeverson Leandro Muniz Fabbrin, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Legislativo e os que lhe são cedidos, em conformidade com a Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Romeu Inácio Kuntz Wolfart, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da Câmara Municipal, na data de 31 de dezembro de 2021 e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada a vistoria in loco, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados. O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos pelo município, fornecidos pelo setor de contabilidade, onde não houve divergências. Em complemento às atividades de conferência dos bens e tendo em vista a defasagem do inventário anterior, os bens existentes foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos setores. Também foram encontrados diversos bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis ou sucata. Quanto à avaliação/reavaliação dos bens, a mesma avaliação foi realizada no ano de 2019. Como resultado do inventário, o total consolidado dos bens móveis e imóveis, constantes do inventário implicou em 142 itens, sendo destes 140 bens móveis e 02 bens imóveis, cujo valor global é de **R\$ 233.047,64 (duzentos e trinta e três mil, quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 75.237,64 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** de bens móveis e de **R\$ 157.810,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais)** de imóveis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou à presente Ata, que vai assinada pela Comissão

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. -

ROMEUI INÁCIO KUNTZ WOLFART
PRESIDENTE

JEVERSON LEANDRO MUNIZ FABBRIN
SECRETÁRIO

RUI TORZESKI LEWISKI
MEMBRO

JAIR JOSÉ LUDWIG
MEMBRO

GILBERTO PEDRO HAMMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Frei Leonardo Braun, 50 - CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá - RS
Fones: (55) 3616-0248/0249/0252/0253 | Fax: (55) 3535-2837
Site: www.sjinhacora.com.br | e-mail: prefeito@sjinhacora.com.br



Município de São José do Inhacorá
Sistema Controle de Patrimonio
Relação de saldos por Conta, Órgão: 59

Sistemas ABASE

Três de Maio (RS)

Fone: (055) 3535.4900

01/01/2021 a 31/12/2021

Página 1

Código	Código Estruturado	Descricao da conta	Tipo de Conta	Entradas Saídas	Transf. Entrada Transf. Saída	Valorização Desvalorização	Anterior Saldo da Conta
000011	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	Moveis	1.799,00 0,00	0,00 0,00	0,00 59,96	0,00 1.739,04
000019	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANC	Moveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.435,93 2.435,93
000046	1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Moveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.700,00 2.700,00
000047	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	Moveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 64,20	380,45 316,25
000027	1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	Moveis	220,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5,52	0,00 214,48
000024	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	Moveis	19.670,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2.563,04	3.560,20 20.667,16
000014	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	Moveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.428,90	9.417,73 7.988,83
000028	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	Moveis	980,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3.180,68	20.589,70 18.389,02
000022	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	Moveis	3.570,00 0,00	0,00 0,00	0,00 2.844,40	20.061,33 20.786,93
000004	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFICIOS	Imoveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 5.851,20	113.661,20 107.810,00
000005	1.2.3.2.1.01.04.00.00.00	TERRENOS/GLEBAS	Imoveis	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50.000,00 50.000,00

TOTAIS DO RELATÓRIO:

Quantidade de Bens: 16

Anterior:	222.806,54	Entradas:	26.239,00	Transf. Entradas:	0,00	Valorização:	0,00	Saldo Final:	233.047,64
		Saídas:	0,00	Transf. Saídas:	0,00	Desvalorização:	15.997,90		

Emitido em: 13/01/2022

Sistemas Abase

ACESSO
P01C7094

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

**Peça
4174247**

Página da
peça
2

**Processo
01291-0200/21-5**

Página
113

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 1

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
1	ATIVO	229.665,09 D	904.779,67	893.618,66	240.826,10 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.858,55 D	878.540,67	877.620,76	7.778,46 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.773,35 D	862.743,46	861.738,35	7.778,46 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.773,35 D	862.743,46	861.738,35	7.778,46 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	6.773,35 D	862.743,46	861.738,35	7.778,46 D
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.773,35 D	734.890,68	733.885,57	7.778,46 D
1.1.1.1.1.19.99	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	6.773,35 D	734.890,68	733.885,57	7.778,46 D
F 1.1.1.1.1.19.99.03	(0000603) Bansicredi, C/CÂMARA	6.772,26 D	707.421,56	706.535,00	7.658,82 D
F 1.1.1.1.1.19.99.19	(0000945) BANSICREDI C/EXTRA CÂMARA	1,09 D	27.469,12	27.350,57	119,64 D
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	127.852,78	127.852,78	0,00
1.1.1.1.1.50.06	FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	127.852,78	127.852,78	0,00
1.1.1.1.1.50.06.05	SICREDI	0,00	127.852,78	127.852,78	0,00
F 1.1.1.1.1.50.06.05.03	(0150303) SICREDI C/ CÂMARA APL	0,00	127.852,78	127.852,78	0,00
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	85,20 D	6.100,00	6.185,20	0,00
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
P 1.1.3.1.1.02	(1000429) SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	85,20 D	0,00	85,20	0,00
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	85,20 D	0,00	85,20	0,00
1.1.3.8.1.06	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	85,20 D	0,00	85,20	0,00
P 1.1.3.8.1.06.02	(0002320) UNIMED COPARTICIPAÇÃO PLANO DE SAÚDE	85,20 D	0,00	85,20	0,00
1.1.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
1.1.9.8	DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
P 1.1.9.8.1	(1000570) DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	222.806,54 D	26.239,00	15.997,90	233.047,64 D
1.2.3	IMOBILIZADO	222.806,54 D	26.239,00	15.997,90	233.047,64 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	95.404,55 D	26.239,00	0,00	121.643,55 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	95.404,55 D	26.239,00	0,00	121.643,55 D
1.2.3.1.1.01	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.724,44 D	2.019,00	0,00	7.743,44 D
P 1.2.3.1.1.01.02	(1003726) APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	1.799,00	0,00	1.799,00 D
P 1.2.3.1.1.01.05	(1003729) EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	2.435,93 D	0,00	0,00	2.435,93 D
P 1.2.3.1.1.01.06	(1003730) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.700,00 D	0,00	0,00	2.700,00 D
P 1.2.3.1.1.01.07	(1003731) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	588,51 D	0,00	0,00	588,51 D
P 1.2.3.1.1.01.21	(1003738) EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	220,00	0,00	220,00 D
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA	10.455,81 D	19.670,00	0,00	30.125,81 D
P 1.2.3.1.1.02.01	(0013716) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.455,81 D	19.670,00	0,00	30.125,81 D
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	46.415,40 D	980,00	0,00	47.395,40 D
P 1.2.3.1.1.03.01	(1003745) APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	13.964,90 D	0,00	0,00	13.964,90 D
P 1.2.3.1.1.03.03	(0011267) MOBILIARIO EM GERAL	32.450,50 D	980,00	0,00	33.430,50 D
1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	32.808,90 D	3.570,00	0,00	36.378,90 D
P 1.2.3.1.1.04.05	(1003753) EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	32.808,90 D	3.570,00	0,00	36.378,90 D
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	180.552,17 D	0,00	0,00	180.552,17 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	180.552,17 D	0,00	0,00	180.552,17 D
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	180.552,17 D	0,00	0,00	180.552,17 D
P 1.2.3.2.1.01.03	(1000802) EDIFÍCIOS	130.552,17 D	0,00	0,00	130.552,17 D
P 1.2.3.2.1.01.04	(1000803) TERRENOS/GLEBAS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	51.830,20 C	0,00	15.997,90	67.828,10 C

Processo
01291-0200/21-5Página da
peça
3Peça
4174247DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P01C7C94

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 2

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	51.830,20 C	0,00	15.997,90	67.828,10 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	34.939,23 C	0,00	10.146,70	45.085,93 C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	198,87 C	0,00	129,68	328,55 C
P 1.2.3.8.1.01.01.02	(1003807) (-) DEPRECIAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	59,96	59,96 C
P 1.2.3.8.1.01.01.07	(1003817) (-) DEPRECIAÇÃO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	198,87 C	0,00	64,20	263,07 C
P 1.2.3.8.1.01.01.21	(1003831) (-) DEPRECIAÇÃO - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	0,00	0,00	5,52	5,52 C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	6.895,61 C	0,00	2.563,04	9.458,65 C
P 1.2.3.8.1.01.02.01	(1003842) (-) DEPRECIAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.895,61 C	0,00	2.563,04	9.458,65 C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.141,22 C	0,00	4.609,58	20.750,80 C
P 1.2.3.8.1.01.03.01	(1003847) (-) DEPRECIAÇÃO - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	4.489,46 C	0,00	1.428,90	5.918,36 C
P 1.2.3.8.1.01.03.03	(1003851) (-) DEPRECIAÇÃO - MOBILIARIO EM GERA	11.651,76 C	0,00	3.180,68	14.832,44 C
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.703,53 C	0,00	2.844,40	14.547,93 C
P 1.2.3.8.1.01.04.05	(1003864) (-) DEPRECIAÇÃO - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	11.703,53 C	0,00	2.844,40	14.547,93 C
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	16.890,97 C	0,00	5.851,20	22.742,17 C
1.2.3.8.1.02.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	16.890,97 C	0,00	5.851,20	22.742,17 C
P 1.2.3.8.1.02.01.03	(1003899) (-) DEPRECIAÇÃO - EDIFICIOS	16.890,97 C	0,00	5.851,20	22.742,17 C
1.2.3.9	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	1.319,98 C	0,00	0,00	1.319,98 C
1.2.3.9.1	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1.319,98 C	0,00	0,00	1.319,98 C
1.2.3.9.1.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	1.319,98 C	0,00	0,00	1.319,98 C
1.2.3.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9,19 C	0,00	0,00	9,19 C
P 1.2.3.9.1.01.01.07	(1003818) (-) REDUÇÃO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	9,19 C	0,00	0,00	9,19 C
1.2.3.9.1.01.03	(-) REDUÇÃO - MOVEIS E UTENSÍLIOS	266,75 C	0,00	0,00	266,75 C
P 1.2.3.9.1.01.03.01	(1003848) (-) REDUÇÃO - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	57,71 C	0,00	0,00	57,71 C
P 1.2.3.9.1.01.03.03	(1003852) (-) REDUÇÃO - MOBILIARIO EM GERAL	209,04 C	0,00	0,00	209,04 C
1.2.3.9.1.01.04	(-) REDUÇÃO - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	1.044,04 C	0,00	0,00	1.044,04 C
P 1.2.3.9.1.01.04.05	(1003865) (-) REDUÇÃO - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.044,04 C	0,00	0,00	1.044,04 C
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.665,09 C	1.882.266,84	1.893.427,85	240.826,10 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.772,26 C	483.361,95	484.248,51	7.658,82 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
X 2.1.3.1.1.01.01.01	(0000820) Credores Diversos	0,00	438.723,02	438.723,02	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.772,26 C	44.638,93	45.525,49	7.658,82 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	30.291,07	30.291,07	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	30.291,07	30.291,07	0,00
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES	0,00	27.438,29	27.438,29	0,00
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.022,46	3.022,46	0,00

Processo
01291-0200/21-5Página da
peça
4Peca
4174247DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITOACESSO
P01C7C94

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 3

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
F 2.1.8.8.1.01.01.02	(0011526) RPPS - LEGISLATIVO	0,00	3.022,46	3.022,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02	INSS	0,00	21.026,04	21.026,04	0,00
F 2.1.8.8.1.01.02.03	(0011551) INSS - LEGISLATIVO	0,00	21.026,04	21.026,04	0,00
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.135,01	1.135,01	0,00
F 2.1.8.8.1.01.04.01	(0000126) IRRF - LEGISLATIVO	0,00	1.014,59	1.014,59	0,00
F 2.1.8.8.1.01.04.03	(0000131) IRRF - RETIDO TERCEIROS - LEGISLATIVO	0,00	120,42	120,42	0,00
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.032,78	2.032,78	0,00
F 2.1.8.8.1.01.11.04	(0000593) FAMHSJOI - LEGISLATIVO	0,00	1.820,48	1.820,48	0,00
F 2.1.8.8.1.01.11.07	(0000596) UNIMED COPARTICIPAÇÃO PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	212,30	212,30	0,00
2.1.8.8.1.01.17	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	222,00	222,00	0,00
F 2.1.8.8.1.01.17.02	(0005002) VALE ALIMENTAÇÃO - BÔNUS ALIMENTAR - LEGISLATIVO	0,00	222,00	222,00	0,00
2.1.8.8.1.04	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	2.852,78	2.852,78	0,00
F 2.1.8.8.1.04.99.01	(0000100) RENDIMENTOS DA CÂMARA	0,00	2.852,78	2.852,78	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.772,26 C	14.347,86	15.234,42	7.658,82 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.575,60	7.575,60	0,00
F 2.1.8.9.1.03	(1001216) SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	7.575,60	7.575,60	0,00
X 2.1.8.9.2.39.02	(0000944) REPASSE RECEBIDO DIFERIDO	6.772,26 C	6.772,26	7.658,82	7.658,82 C
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	222.892,83 C	1.398.904,89	1.409.179,34	233.167,28 C
2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.270,00 C	0,00	0,00	1.270,00 C
2.3.1.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.270,00 C	0,00	0,00	1.270,00 C
P 2.3.1.1.1	(0014508) PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.270,00 C	0,00	0,00	1.270,00 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	221.622,83 C	1.398.904,89	1.409.179,34	231.897,28 C
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	221.622,83 C	1.398.904,89	1.409.179,34	231.897,28 C
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	611.151,18 D	846.124,42	415.090,57	1.042.185,03 D
2.3.7.1.1.01	(1001560) SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	415.090,57 D	431.033,85	415.090,57	431.033,85 D
2.3.7.1.1.02	(1001561) SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.060,61 D	415.090,57	0,00	611.151,18 D
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	832.774,01 C	552.780,47	994.088,77	1.274.082,31 C
2.3.7.1.2.01	(1001565) SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	406.088,77 C	552.780,47	588.000,00	441.308,30 C
2.3.7.1.2.02	(1001566) SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426.685,24 C	0,00	406.088,77	832.774,01 C
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	577.905,14	577.905,14	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	364.562,64	364.562,64	0,00
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	293.297,99	293.297,99	0,00
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	293.297,99	293.297,99	0,00
3.1.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	293.297,99	293.297,99	0,00
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	293.297,99	293.297,99	0,00
3.1.1.1.1.01.01	(1001639) VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	288.167,43	288.167,43	0,00
3.1.1.1.1.01.18	(1001653) GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	933,00	933,00	0,00
3.1.1.1.1.01.22	(1001657) 13. SALÁRIO	0,00	3.834,74	3.834,74	0,00
3.1.1.1.1.01.24	(1001659) FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	362,82	362,82	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	63.063,13	63.063,13	0,00
3.1.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	4.212,47	4.212,47	0,00
3.1.2.1.2	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	4.212,47	4.212,47	0,00
3.1.2.1.2.01	(1001704) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	4.212,47	4.212,47	0,00
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	57.204,32	57.204,32	0,00
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	57.204,32	57.204,32	0,00
3.1.2.2.1.01	(1001709) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	57.204,32	57.204,32	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.646,34	1.646,34	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.646,34	1.646,34	0,00
3.1.2.9.1.01	(1001733) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	1.646,34	1.646,34	0,00
3.1.3	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	2.220,00	2.220,00	0,00
3.1.3.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 4

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
3.1.3.1.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
3.1.3.1.1.01	(1001748) AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
3.1.3.2	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3.1.3.2.1	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3.1.3.2.1.01	(1001753) AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	5.981,52	5.981,52	0,00
3.1.9.1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.981,52	5.981,52	0,00
3.1.9.1.1	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	5.981,52	5.981,52	0,00
3.1.9.1.1.01	(1001767) INDENIZACOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	5.981,52	5.981,52	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	70.683,68	70.683,68	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.697,21	9.697,21	0,00
3.3.1.1.1.06	(1001842) GENEROS DE ALIMENTACAO	0,00	1.166,82	1.166,82	0,00
3.3.1.1.1.16	(1001851) MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.569,90	1.569,90	0,00
3.3.1.1.1.17	(1001852) MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.697,60	1.697,60	0,00
3.3.1.1.1.21	(1001856) MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	53,45	53,45	0,00
3.3.1.1.1.22	(1001857) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	2.984,41	2.984,41	0,00
3.3.1.1.1.23	(1001858) UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	947,33	947,33	0,00
3.3.1.1.1.24	(1001859) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,00	28,20	28,20	0,00
3.3.1.1.1.26	(1001861) MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	988,60	988,60	0,00
3.3.1.1.1.99	(1001892) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	260,90	260,90	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	0,00	44.988,57	44.988,57	0,00
3.3.2.1	DIÁRIAS	0,00	7.777,77	7.777,77	0,00
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.777,77	7.777,77	0,00
3.3.2.1.1.01	(1001907) DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	7.777,77	7.777,77	0,00
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	37.210,80	37.210,80	0,00
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.210,80	37.210,80	0,00
3.3.2.3.1.01	(1001951) CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	9.798,72	9.798,72	0,00
3.3.2.3.1.04	(1001954) COMUNICACAO	0,00	1.702,45	1.702,45	0,00
3.3.2.3.1.06	(1001956) MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
3.3.2.3.1.07	(1001957) SERVICOS DE APOIO	0,00	900,00	900,00	0,00
3.3.2.3.1.08	(1001958) SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA/ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	3.496,95	3.496,95	0,00
3.3.2.3.1.10	(1001960) LOCACOES	0,00	10.217,28	10.217,28	0,00
3.3.2.3.1.11	(1001961) SERVICOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	1.020,00	1.020,00	0,00
3.3.2.3.1.27	(1001976) PRODUCOES JORNALISTICAS	0,00	442,00	442,00	0,00
3.3.2.3.1.30	(1001979) SELECAO E TREINAMENTO	0,00	4.170,00	4.170,00	0,00
3.3.2.3.1.36	(1001985) SERVICOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
3.3.2.3.1.47	(1001995) SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	224,30	224,30	0,00
3.3.2.3.1.56	(1002000) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.480,10	1.480,10	0,00
3.3.2.3.1.99	(1002001) OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	0,00	819,00	819,00	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	15.997,90	15.997,90	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	15.997,90	15.997,90	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.997,90	15.997,90	0,00
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	15.997,90	15.997,90	0,00
3.3.3.1.1.01.01	(1002008) DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	0,00	10.146,70	10.146,70	0,00
3.3.3.1.1.01.02	(1002009) DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	5.851,20	5.851,20	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	142.658,82	142.658,82	0,00
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	142.658,82	142.658,82	0,00
3.5.1.1	INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	142.658,82	142.658,82	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	142.658,82	142.658,82	0,00
3.5.1.1.2.02.01.01	(1003717) REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 5

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
3.5.1.1.2.06	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	0,00	7.658,82	7.658,82	0,00
3.5.1.1.2.06.02	(0000936) REPASSE DIFERIDO - INSCRICAO	0,00	7.658,82	7.658,82	0,00
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1	RECEBIDAS	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.1	INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	OFSS	0,00	581.227,74	581.227,74	0,00
4.5.1.1.2.01.01	(1003721) TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA	0,00	581.227,74	581.227,74	0,00
4.5.1.1.2.05	RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE -	0,00	581.227,74	581.227,74	0,00
4.5.1.1.2.05	RECURSO LIVRE	0,00	581.227,74	581.227,74	0,00
4.5.1.1.2.05	(0001579) VALORES DIFERIDOS - BAIXA	0,00	6.772,26	6.772,26	0,00
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO	3.540,00 D	1.122.254,61	1.125.794,61	0,00
5.2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.115.174,61	1.115.174,61	0,00
5.2.2	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.115.174,61	1.115.174,61	0,00
5.2.2.1	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	1.115.174,61	1.115.174,61	0,00
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	671.216,96	671.216,96	0,00
5.2.2.1.1.01	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01	(1002981) CREDITO INICIAL	0,00	588.000,00	588.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.2.01	(1002983) CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	18.320,00	18.320,00	0,00
5.2.2.1.2.02	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	2.484,24	2.484,24	0,00
5.2.2.1.2.02.01	(1002985) CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	2.484,24	2.484,24	0,00
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	41.608,48	41.608,48	0,00
5.2.2.1.3.03	(1002995) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.3.99	(1003001) VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.9	POR FONTE	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.9.04	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.1.9.04	DOTAÇÃO	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.9	(1003009) (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	20.804,24	20.804,24	0,00
5.2.2.9.2	OUTROS CONTROLES DA DESPESA	0,00	443.957,65	443.957,65	0,00
5.2.2.9.2.01	ORÇAMENTÁRIA	0,00	443.957,65	443.957,65	0,00
5.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	443.957,65	443.957,65	0,00
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE	0,00	443.957,65	443.957,65	0,00
5.2.2.9.2.01.01	EMPENHO	0,00	443.957,65	443.957,65	0,00
5.2.2.9.2.01.02	(1003029) EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	442.317,18	442.317,18	0,00
5.2.2.9.2.01.03	(0000795) REFORCO DE EMPENHOS	0,00	545,56	545,56	0,00
5.3	(1003030) (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	1.094,91	1.094,91	0,00
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00 D	7.080,00	10.620,00	0,00
5.3.1.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.540,00 D	7.080,00	10.620,00	0,00
5.3.1.1	(1003034) RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
5.3.1.2	(1003035) RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
5.3.1.7	ANTERIORES	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
5.3.1.7	(1003038) RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO	3.540,00 D	0,00	3.540,00	0,00
5.3.1.7	EXERCÍCIO	3.540,00 D	0,00	3.540,00	0,00
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO	3.540,00 C	3.280.819,11	3.277.279,11	0,00
6.2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	3.266.659,11	3.266.659,11	0,00
6.2.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	3.266.659,11	3.266.659,11	0,00
6.2.2.1	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	3.266.659,11	3.266.659,11	0,00
6.2.2.1.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	1.938.279,13	1.938.279,13	0,00
6.2.2.1.1	(1003065) CREDITO DISPONÍVEL	0,00	609.899,15	609.899,15	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	1.328.379,98	1.328.379,98	0,00
6.2.2.1.3.01	(1003071) CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	443.447,93	443.447,93	0,00
6.2.2.1.3.03	(1003073) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	0,00	442.758,62	442.758,62	0,00
6.2.2.1.3.04	PAGAR	0,00	442.758,62	442.758,62	0,00
6.2.2.1.3.04	(1003074) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	442.173,43	442.173,43	0,00
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA	0,00	1.328.379,98	1.328.379,98	0,00
6.2.2.9.2	ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.328.379,98	1.328.379,98	0,00
6.2.2.9.2.01	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	1.328.379,98	1.328.379,98	0,00
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	1.328.379,98	1.328.379,98	0,00
6.2.2.9.2.01.03	(1003093) EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	443.447,93	443.447,93	0,00
6.2.2.9.2.01.04	(1003095) EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	442.758,62	442.758,62	0,00
6.3	(1003096) EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	442.173,43	442.173,43	0,00
6.3.1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.540,00 C	14.160,00	10.620,00	0,00
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.540,00 C	14.160,00	10.620,00	0,00

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 6

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
6.3.1.1	(1003099) RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
6.3.1.3	(1003101) RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
6.3.1.4	(1003102) RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	3.540,00	3.540,00	0,00
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.540,00 C	3.540,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	(1003106) RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.540,00 C	3.540,00	0,00	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	12.118,08 D	671.785,24	677.060,13	6.843,19 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	5.344,73 D	54.135,60	60.415,60	935,27 C
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.344,73 D	54.135,60	60.415,60	935,27 C
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.344,73 D	54.135,60	60.415,60	935,27 C
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.344,73 D	54.135,60	60.415,60	935,27 C
7.1.2.3.1.02	(1003185) CONTRATOS DE SERVIÇOS	17.560,00 D	14.355,60	20.635,60	11.280,00 D
7.1.2.3.1.03	(1003186) CONTRATOS DE ALUGUÉIS	9.407,27 C	0,00	0,00	9.407,27 C
7.1.2.3.1.04	(1003187) CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.808,00 C	39.780,00	39.780,00	2.808,00 C
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.773,35 D	611.549,64	610.544,53	7.778,46 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.773,35 D	611.549,64	610.544,53	7.778,46 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.773,35 D	611.549,64	610.544,53	7.778,46 D
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.772,26 D	581.227,74	580.341,18	7.658,82 D
7.2.1.1.1.00.01	(5150155) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - LIVRE	6.772,26 D	581.227,74	580.341,18	7.658,82 D
7.2.1.1.3.80.01	(5150060) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - VINCULAÇÕES EXTRAS	1,09 D	30.321,90	30.203,35	119,64 D
7.9	OUTROS CONTROLES	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
7.9.1.2.1.31	(0103026) LOVANI MARIA RAMBO MEYERER	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
7.9.1.2.1.64	(0002353) MILTON FRANCISCO LUDVIG	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
7.9.1.2.1.72	(0002766) MAGNA DENIS BECKER HOFMANN	0,00	690,00	690,00	0,00
7.9.1.2.1.74	(0005478) JAQUELINE BEATRIZ GRIEBLER	0,00	200,00	200,00	0,00
7.9.1.2.1.76	(0005588) KARINE MAURICEIA BRAUN	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
8	CONTROLES CREDITORES	12.118,08 C	2.219.210,02	2.213.935,13	6.843,19 C
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.344,73 C	100.034,20	93.754,20	935,27 D
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.344,73 C	100.034,20	93.754,20	935,27 D
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.344,73 C	100.034,20	93.754,20	935,27 D
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	5.344,73 C	100.034,20	93.754,20	935,27 D
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	17.560,00 C	35.744,20	29.464,20	11.280,00 C
8.1.2.3.1.02.01	(1003425) A EXECUTAR	2.854,00 D	25.736,60	14.355,60	14.235,00 D
8.1.2.3.1.02.02	(1003426) EXECUTADOS	20.414,00 C	10.007,60	15.108,60	25.515,00 C
8.1.2.3.1.03	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	9.407,27 D	4.620,00	4.620,00	9.407,27 D
8.1.2.3.1.03.01	(1003428) A EXECUTAR	15.228,95 D	4.620,00	0,00	19.848,95 D
8.1.2.3.1.03.02	(1003429) EXECUTADOS	5.821,68 C	0,00	4.620,00	10.441,68 C
8.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.808,00 D	59.670,00	59.670,00	2.808,00 D
8.1.2.3.1.04.01	(1003431) A EXECUTAR	2.808,00 D	39.780,00	39.780,00	2.808,00 D
8.1.2.3.1.04.02	(1003432) EXECUTADOS	0,00	19.890,00	19.890,00	0,00
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.773,35 C	2.113.075,82	2.114.080,93	7.778,46 C
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.773,35 C	2.113.075,82	2.114.080,93	7.778,46 C
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.773,35 C	2.113.075,82	2.114.080,93	7.778,46 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.538,91 D	578.664,10	582.322,65	119,64 C
8.2.1.1.1.01.00.01	(5150724) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - LIVRE	3.232,26 C	577.896,09	582.322,65	7.658,82 C

Balancete Contábil

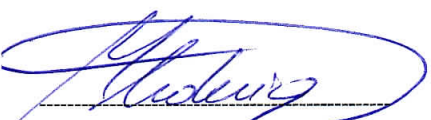
Exercício: 2021

Período: Dezembro/2021

Página 7

Com lançamentos de encerramento de exercício.

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação Período		Saldo Final
			Débito	Crédito	
8.2.1.1.1.01.80.01	(5150676) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - VINCULAÇÕES EXTRAS	6.771,17 D	768,01	0,00	7.539,18 D
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	3.540,00 C	446.987,93	443.447,93	0,00
8.2.1.1.2.01.00.01	(5151162) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - LIVRE	3.540,00 C	446.987,93	443.447,93	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	6.772,26 C	476.504,49	477.391,05	7.658,82 C
8.2.1.1.3.01.00.01	(5150158) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - LIVRE	0,00	446.298,62	446.298,62	0,00
8.2.1.1.3.02.80.01	(5150505) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - VINCULAÇÕES EXTRAS	6.772,26 C	30.205,87	31.092,43	7.658,82 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	610.919,30	610.919,30	0,00
8.2.1.1.4.00.01	(5150159) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - LIVRE	0,00	580.713,43	580.713,43	0,00
8.2.1.1.4.80.01	(5150064) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - VINCULAÇÕES EXTRAS	0,00	30.205,87	30.205,87	0,00
8.9	OUTROS CONTROLES	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
8.9.1.2.1.01	(1003646) ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00
Total Geral		949.501,92 D	11.247.020,63	11.247.020,63	1.415.648,80 D
		949.501,92 C			1.415.648,80 C



MILTON FRANCISCO LUDVIG
PRESIDENTE DA CÂMARA
482.721.320-87



ROGERIO HECKLER
ESCRITURARIO
706920410-87



MARCIA SCHORR SCHMIDT
CONTADORA
CRC/RS no 068126/O-0



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

DECLARAÇÃO

Renato Graf, Diretor do Setor de Pessoal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 888.669.200-53, residente e domiciliado na Rua Três de Maio, 67, Boa Vista do Buricá, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à alínea "d", inciso IV do art. 3º da Resolução nº 1134/2020, **DECLARA** que os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da referida Resolução.

E, por ser expressão da verdade, assina.

São José do Inhacora, 07 de março de 2022.-

Renato Graf
Diretor do Setor de Pessoal

Délcio Antônio Maldaner Welter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

Página

122

Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça

1

Peça
4174243

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
P01C7C90

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, IV, "e", da Resolução nº 1134/2020 que as conciliações bancárias foram realizadas e estão em conformidade com extratos bancários e o boletim de caixa de 31 de dezembro de 2021.

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
603	Bansicredi, C/ Câmara	06221-6	7.658,82	7.658,82	0,00	.-
945	Bansicredi C/ Extra Câmara	06224-0	119,64	119,64	0,00	.-

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

E, por ser expressão de verdade, assino.

São José do Inhacora, (RS), 04 de março de 2022. –

Cleiton S. Milbradt

Cleiton Sidinei Milbradt
Tesoureiro

Marcia S. Schmidt

Marcia Schorr Schmidt
Contadora
CRC/RS 068126/O-0

Milton Francisco Ludvig
Milton Francisco Ludvig
Presidente da Câmara
Exercício de 2021

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256

E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021
RESOLUÇÃO TCE/RS Nº 1134/2020

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei e em atendimento a alínea “f”, do inciso IV, art. 3º da Resolução TCE/RS nº 1134/2020, que durante o exercício de 2021 não houve tomadas de contas especiais instauradas no Poder Legislativo de São José do Inhacorá/RS.

São José do Inhacorá/RS, 09 de março de 2022.-


Milton Francisco Ludvig
Presidente da Câmara
Exercício 2021

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Data/Hora da consulta

06/06/2022 04:48:32

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

33,33

Atraso Médio

31,00 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Pregão Presencial 10/2021	Edital e anexos	14/06/2021	13/08/2021	42	5	37
Pregão Presencial 10/2021	Homologação	30/06/2021	13/08/2021	30	5	25



RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Data/Hora da consulta

06/06/2022 04:48:33

Data Início

01/01/2021

Data Fim

31/12/2021

% Fora do prazo

28,57

Atraso Médio

80,00 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 31/2019	Termo aditivo	22/04/2021	22/11/2021	141	5	136
Contrato 43/2021	Contrato	01/07/2021	13/08/2021	29	5	24



Recibo de Envio de Informações Nº 44/2021

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei Federal nº 12.527/2011)

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

População: 2.056

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Íntegra das Dispensas	S	-	S
- Íntegra das Inexigibilidades	S	-	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Contratos na íntegra	S	-	S
- Termos Aditivos	S	-	S
- Indicação do Fiscal do Contrato	S	-	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Indicação da remuneração nominal de cada servidor	S	-	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Nome do beneficiário	S	-	S
- Cargo do beneficiário	S	-	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicita os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	N	S	S
- Existência de informações atualizadas	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
21 a) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			



Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Leis municipais e atos infralegais (resoluções/decretos)	S	-	S
- Projetos de leis e de atos infralegais, bem como as respectivas tramitações	S	-	S
- Votações nominais, quando cabíveis	N	S	S
- Pauta das Comissões e das Sessões do Plenário	N	S	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S	-	S
21 b) Serviços e atividades de interesse coletivo - Legislativo (Artigo 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Permite a consulta à legislação em versão compilada (texto vigente da lei, sem redações anteriores que já tenham sido alteradas ou revogadas)	S	-	S
- Permite a consulta à legislação em versão consolidada (texto original e todas as alterações que aconteceram até a legislação atual)	S	-	S
- Atas das Sessões	S	-	S
- Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros.	N	S	S
22) Ato que aprecia as Contas do Prefeito (Decreto) e o teor do julgamento (Ata ou Resumo da Sessão da Câmara que aprovou ou rejeitou as contas) (Artigo 7º, inciso VII, alínea "b" da Lei nº 12.527/2011)	S	-	S

Código de autenticação

HPSR2-AOKD5-COTZ4

Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.



Recibo de Envio de Informações Nº 45/2021

LEI DAS OUVIDORIAS (Lei Federal nº 13.460/2017)

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br

População: 2.056

Período da Pesquisa: 06/07/2021 a 26/09/2021. Período para apresentação dos recursos: 27/09/2021 a 31/10/2021, conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 27/2021, 35/2021 e 37/2021.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	S	-	S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	S	-	S
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	N	S	S

Código de autenticação

GDKV6-XPRS4-YOKR4

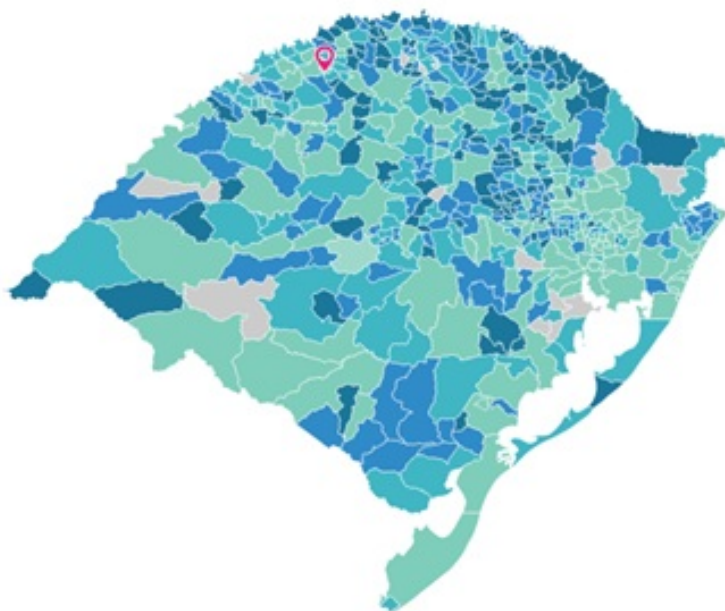
Observação(ões): Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: <https://portalnovo.tce.rs.gov.br/escola/orientacoes-aos-gestores/?ano=2021>.

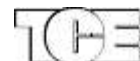


RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	001291-0200/21-5
FISCALIZADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ:	29.903.155/0001-10
EXERCÍCIO:	2021





SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

3.1.3 Prestação de Contas Anual

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da Despesa com Pessoal

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores Restituíveis

4.2.2 Equilíbrio Financeiro

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

5.1.1 Pesquisa do Acesso à Informação

5.1.2 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS

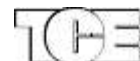
6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

6.1.1 Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior

6.1.2 Gastos Totais

6.1.3 Gastos com Folha de Pagamento

7 CONCLUSÃO



1 INTRODUÇÃO

Consoante os artigos 71, II, e 75 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 33, III e V, da Lei Estadual n.º 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS), compete a este Tribunal de Contas "*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta*".

Para subsidiar o exercício da referida competência, foi elaborado o presente relatório, que contém avaliação da gestão fiscal e apuração de índices constitucionais do Poder Legislativo de São José do Inhacorá referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

A análise foi realizada por meio dos dados constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como naqueles encaminhados pelos responsáveis pelo controle interno do município, nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS n.º 766/2007 e n.º 1.134/2020 e Instruções Normativas TCE/RS n.º 01/2016, n.º 25/2007 e n.º 13/2021.

Os documentos utilizados estão nas peças 4084223 e 4087184, levando-se em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC – e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – com os respectivos ajustes, quando necessários.

Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros temas relevantes, tais como os previstos na Lei da Transparência (Lei Complementar n.º 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011), aspectos gerais sobre implantação das ouvidorias públicas (Lei n.º 13.460/2017), entre outros.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do Gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Legislativo de São José do Inhacorá, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Presidente	Milton Francisco Ludvig	01/01/2021 a 31/12/2021

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

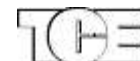
3 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

3.1 Entregas

3.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

O Relatório da Gestão Fiscal – RGF – está previsto no artigo 54 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, em regra ao final de cada quadrimestre.

A Lei de Responsabilidade Fiscal faculta, em seu artigo 63, aos municípios com



menos de 50 mil habitantes, a emissão do RGF de forma semestral. Entretanto, esse prazo não se aplica aos municípios que estejam acima dos limites da despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, enquanto perdurar essa situação, ficam subordinados à exigibilidade quadrimestral e aos prazos correspondentes, conforme disposto no § 2º artigo 63 da mesma lei.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu por meio da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização.

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, as seguintes situações de entrega:

Quadro 2 – Entregas RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	25/01/2021	0	3266553 / 3275511
1ºS/2021	30/07/2021	15/07/2021	0	3636172 / 3642169

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias n° 2017-0200/20-0

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal foram entregues nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 e na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Já as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal foram entregues nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os parâmetros para remessa dessas informações estão definidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

Os prazos para remessa dos dados constantes do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) estão definidos no artigo 3º, I, da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

O Relatório de Validação e Encaminhamento contém informações e dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, e integrará o processo de contas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021.

As entregas dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) foram efetuadas da seguinte forma, conforme protocolos eletrônicos:

Quadro 3 – Entregas RVE

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	25/01/2021	0	3266552
Jan/2021	02/03/2021	18/02/2021	0	3332483
Fev/2021	30/03/2021	22/03/2021	0	3387221
Mar/2021	30/04/2021	15/04/2021	0	3448048
Abr/2021	31/05/2021	12/05/2021	0	3503448
Mai/2021	30/06/2021	11/06/2021	0	3570789
Jun/2021	30/07/2021	15/07/2021	0	3636171



Jul/2021	30/08/2021	17/08/2021	0	3715959
Ago/2021	30/09/2021	10/09/2021	0	3771990
Set/2021	01/11/2021	15/10/2021	0	3871623
Out/2021	30/11/2021	16/11/2021	0	3948898

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 2017-0200/20-0

Observa-se na tabela anterior que o Poder procedeu à entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020.

3.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, referente ao Processo de Contas Ordinárias do ano de 2020 - Processo nº 2017-0200/20-0, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 4 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	30/01/2021	28/01/2021	0

Portanto, os documentos da prestação de contas foram entregues dentro do prazo disposto no artigo 4º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 355169.

3.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 5 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2020 ⁽¹⁾	10/01/2021	07/01/2021	0
1º T/2021	10/04/2021	12/04/2021	2
2º T/2021	10/07/2021	16/07/2021	6
3º T/2021	10/10/2021	04/10/2021	0

Nota: ⁽¹⁾ Processo de Contas Ordinárias nº 2017-0200/20-0

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE/RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade**, nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS n.º 12/2009 que regulamenta a Resolução TCE/RS n.º 843/2009.

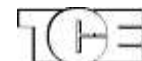
O referido atraso não comprometeu a análise das contas do Legislativo Municipal e, por isso, tal situação não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento. Entretanto, é necessário que o Gestor envide esforços para evitar que novos atrasos na remessa da legislação municipal para a base de dados desta corte venha a ocorrer.

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 6 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	33,33	31	(peça 4393544)
Contratos	28,57	80	(peça 4393545)



As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) **foram efetuadas em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

4 GESTÃO FISCAL

4.1 Despesa Bruta com Pessoal

4.1.1 Percentual da Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 18 da LRF, entende-se como despesa total de pessoal o somatório dos gastos do ente da federação com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A apuração tem por base a despesa executada no mês de referência e nos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

O limite máximo ou legal da despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá ultrapassar 60% da receita corrente líquida do município (artigo 19, inciso III, da LRF), distribuído em limites máximos de **6% para o Legislativo** e 54% para o Executivo (artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da LRF).

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre por meio do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente; as informações devem ser elaboradas pelo presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

A seguir, apresenta-se quadro-resumo contendo os limites para despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal, preconizados na LRF:

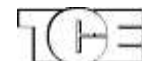
Quadro 7 – Limites da Despesa com Pessoal

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 – relativos aos períodos a seguir relacionados, do ano de 2021, que foram inseridos na tabela a seguir para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 8 – Relação da Receita Corrente Líquida com a Despesa com Pessoal

Período	RCL	DP	%	Peça
1ºS/2021	17.987.517,46	357.880,82	1,99	3636172



2ºS/2021	19.043.470,19	354.535,19	1,86	4084224
----------	---------------	------------	------	---------

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Registra-se, na análise da tabela, que o percentual apurado no encerramento do exercício foi inferior ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

4.2 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

4.2.1 Valores Restituíveis

Registra-se que o Poder Legislativo de São José do Inhacorá não apresentou saldo nas contas de valores restituíveis existentes no Passivo Circulante.

4.2.2 Equilíbrio Financeiro

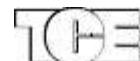
Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2021, do disposto no § 1º do art. 1º da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das



despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2021.

O demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, e está devidamente detalhado no SIAPC; deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos poderes e órgãos da administração municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 4084224) demonstram a inexistência de despesas pendentes de pagamento, restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

4.2.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 11 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo II da Instrução Normativa nº 13/2021 (peça 4084223), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2021, com a identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 9 – Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Recurso ⁽¹⁾	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência
	Processados	Não Processados	Total		
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Constatou-se que os empenhos dos últimos oito meses do exercício de 2021 foram totalmente liquidados e pagos durante o exercício, não gerando inscrição em restos a pagar.

Desta forma, conclui-se pelo atendimento ao disposto no art. 42 da LC Federal nº 101/2000.

4.3 Publicação de Relatórios

4.3.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

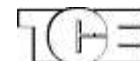
A publicação e a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF são de responsabilidade individual de cada um dos Poderes da esfera municipal (Executivo e Legislativo), independentemente de a forma de execução orçamentária e financeira do Legislativo Municipal ser centralizada ou descentralizada.

O objetivo do Relatório é dar transparência à gestão fiscal realizada no período pelo titular do Poder/Órgão, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

De acordo com o Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2021, a publicação e divulgação do RGF devem ser realizadas pelos seguintes meios, observando os modelos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda:

I. Municípios com mais de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet, publicação no Jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) e afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal);

II. Municípios com menos de 50.000 habitantes: disponibilização via Internet e



mais um meio: publicação no jornal (local, regional ou Diário Oficial do Município) ou afixação no Mural (da Prefeitura ou Câmara Municipal).

O RGF, conforme previsto no art. 55, § 2º da LRF, deverá ser publicado até 30 dias após o final de cada quadrimestre. No entanto, de acordo com o art. 63, inciso II, letra b, da mesma lei, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral. Neste caso, a publicação do relatório com os seus demonstrativos deverá ocorrer em até 30 dias após o encerramento do semestre.

Importante destacar que, de acordo com o § 2º do mesmo artigo, se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar essa situação, o município com população inferior a cinquenta mil habitantes, que tiver optado em divulgar os referidos anexos do RGF semestralmente, ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, ou seja, o prazo voltará a ser quadrimestral.

A publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme informações prestadas pelo Poder Legislativo no Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC foram efetuadas da seguinte forma:

Quadro 10 – Publicação RGF

	Período	Prazo	Data Publicação			Dias de Atraso			Peça
			Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet	
RGF	2ºS/2020 ⁽¹⁾	01/02/2021	29/01/2021		29/01/2021	0		0	3266552
	1ºS/2021	30/07/2021	30/07/2021		30/07/2021	0		0	4084223

Nota:

⁽¹⁾ Processo de Contas de Governo nº 2017-0200/20-0

Conforme as informações prestadas pelo Poder Legislativo, houve publicação e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

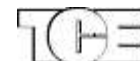
5 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

5.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como “Lei de Acesso à Informação”, regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, às informações e documentos de extremo interesse da coletividade. Conforme se extrai dessa lei, trata-se de rol exemplificativo, não se esgotando a obrigação da entidade ou do órgão público somente com a disponibilização dos dados elencados no seu artigo 8º, § 2º. Nesse sentido, entende-se que é dever do poder público prestar todas as informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, inclusive de forma ativa quando houver viabilidade técnica para tanto.



Com base em todos esses parâmetros normativos, o TCE-RS promoveu avaliação sistemática e global de cada um dos municípios, a fim de verificar o nível de atendimento aos princípios da transparência e da publicidade.

Considerando questões de materialidade e relevância, apenas alguns itens apresentados nos recibos das pesquisas foram selecionados para serem analisados pela equipe técnica. Para tanto, foi utilizada a sistemática de amostragem de auditoria. Nesse sentido, todos aqueles quesitos que possuem Análise Definitiva S* tiveram seus resultados considerados como atendidos a partir do histórico de pesquisa dos anos anteriores.

5.1.1 Pesquisa do Acesso à Informação

O ente federado é obrigado, igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesses particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada “Lei de Acesso à Informação” – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

Apesar de o artigo 8º, §4º, da LAI dispensar, à primeira vista, a divulgação obrigatória na internet de parte das informações para os municípios com menos de 10 mil habitantes, considerando o cenário virtual e o contexto social em 2021, a interpretação teleológica da LAI, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e que todos municípios gaúchos possuem sítios oficiais, é relevante a disponibilização eletrônica dos dados e registros públicos, por ser a forma mais econômica, efetiva e eficaz de dar a publicidade e transparência necessária a eles.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (**peça 4393546**), aferidos mediante pesquisa amostral efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021 no sítio eletrônico do Poder Legislativo de São José do Inhacora, constata-se que, dentre os aspectos examinados, estão sendo cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 12.527/2011

5.1.2 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

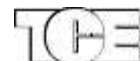
As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos.

O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal n.º 13.460/2017.

Nesse sentido, a equipe técnica verificou se havia disponibilização, em site oficial, de Canal de Ouvidoria, Carta de Serviços e Relatório de Gestão pertinentes à Câmara Legislativa Municipal.

A partir da análise dos dados contidos no Recibo de Informações (peça 4393547), aferidos mediante pesquisa efetuada no período de 06/07/2021 a 26/09/2021 nos portais oficiais de São José do Inhacora, constata-se que, dentre os aspectos analisados, estão sendo cumpridas as exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.460/2017.

6 LIMITES CONSTITUCIONAIS



6.1 Gastos Totais e com Folha de Pagamento

Conforme os incisos I a VI do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, os gastos totais do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo n.º 1339-02.00/01-0, em Sessão de 14/11/2001.

A composição analítica dos gastos totais e o limite para o gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal é oriunda das informações contábeis que constam no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, gerado pelo Poder Executivo Municipal, com base na Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2021, Modelo 13.

A base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal é a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA – atualizada monetariamente.

6.1.1 Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior

O Poder Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais – Modelo 13 – do exercício de 2021 (peça 4084224) utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do artigo 59, inciso VI, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com vistas ao cumprimento do artigo 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos dos Pareceres n.º 25/2003 e n.º 15/2010 e da Instrução Normativa n.º 02/2004.

6.1.2 Gastos Totais

Os gastos totais do Poder Legislativo somaram R\$ 441.767,83, valor inferior ao limite de R\$ 1.158.673,92, correspondente a 7% sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 16.552.484,59.

Assim, conclui-se que o Poder Legislativo atendeu ao disposto no art. 29-A (incisos I a VI) da Constituição Federal.

6.1.3 Gastos com Folha de Pagamento

Os gastos com folha de pagamento totalizaram R\$ 356.755,19, representando 30,79%, não ultrapassando o limite de até 70,00% para os Gastos Totais.

Conclui-se que o Poder Legislativo atendeu ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

7 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Presidente	Milton Francisco Ludvig	3.1.5



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 09/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERV DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I



O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 15/06/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



Processo:	001291-0200/21-5
Órgão:	CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Matéria:	Contas Ordinárias
Exercício:	2021

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Milton Francisco Ludvig, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 4393548 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Milton Francisco Ludvig

Processo: 001291-0200/21-5

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Matéria: Contas Ordinárias

Gabinete: Letícia Ayres Ramos

Data decisão: 15/06/2022

Decisão: Apresentar esclarecimentos.

peças 4412862, 4393548

Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 27/06/2022, no Boletim nº 726/2022, considera-se publicado na data de 28/06/2022.

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

ROBERTA SCHNEIDERS DA SILVA
Oficial de Controle Externo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**



Ofício DCF nº 01627/2022

Porto Alegre, 27 de junho de 2022.

Processo nº 001291-0200/21-5

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Ao Senhor

Milton Francisco Ludvig

CM de São José do Inhacorá

Rua Emilio Muller, 964 Casa Centro

CEP 98958000 - São José do Inhacorá/RS

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 238 do Código de Processo Civil, aplicado neste Tribunal por força do art. 147 do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 12, incisos IV e V, do mesmo Regimento, e, ainda, o disposto no art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. S.^a citado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4412862, 4393548 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE - RS.

Proc. N° 001291-0200/21-5
Município de São JOSÉ DO
Inhacorá
Poder Legislativo
Exercício 2021

Milton Francisco Ludvig, na condição de Vereador e ex-presidente do Poder Legislativo de São José do Inhacorá no exercício de 2021, à presença de Vossa Excelência, apresentar os **ESCLARECIMENTOS** acerca dos apontamentos firmados no Processo de Contas Ordinárias, acima epigrafado.

Requer sejam recebidos os esclarecimentos apresentados em anexo com a respectiva documentação, propugnando pelo acolhimento dos mesmos com a conseqüente emissão de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas auditadas.

Requer, ainda, sejam cientificados os procuradores da inclusão em pauta do expediente.

Nestes Termos, Pede
Deferimento.

Porto Alegre, 23 de julho de 2022

Eduardo Luchesi

OAB/RS 70.915A

ESCLARECIMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO DE CONTAS-LEGISLATIVO

Trata-se de esclarecimentos acerca das falhas apontadas no Relatório de Auditoria, referentes ao exercício de 2021.

O exame do relatório apresentado acerca da gestão administrativa no exercício de 2021 demonstra que em nenhum momento, na administração municipal, no exercício em análise, foram abandonados os princípios constitucionais que devem nortear as ações administrativas. A preservação dos princípios norteadores da administração pública, bem com as normas aplicáveis, sejam de âmbito federal, estadual ou municipal, pautaram a ação dos gestores municipais, visando sempre o bem da comunidade, a quem se dirige a ação administrativa. Assim, eventuais irregularidades ou vícios formais apontados não caracterizam o descumprimento à Lei ou Norma, e em especial, aos princípios constitucionais.

No mais, não se verificam atos que possam indicar malversação, dilapidação ou desvio de verbas públicas. Ao contrário, a ação dos administradores é no sentido de aprimoramento dos serviços, transparência e eficiência na gestão da coisa pública, estando em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, de probidade administrativa e de eficiência.

Neste contexto é que se impõe sejam analisados os apontamentos relativos ao exercício em questão, sem olvidar que eventuais inconformidades meramente formais não alcançam à essência das ações administrativas, merecendo serem relevados na análise das contas.

INSTRUÇÃO TÉCNICA FINAL ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

3.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

A única falha apontada versa sobre o Licitacon, sendo que o atraso ocorreu em razão majoritária da pandemia e da pequenez da Casa das Leis da urbe, sendo boa parte referente ao segundo semestre de 2020, quando ainda irradiava momentos tenebrosos do estado pandêmico.

Com relação à penalidade pecuniária, é sempre oportuno consignar as circunstâncias objetivas que motivam minha convicção para apreciar o assunto, as quais estão fixadas constitucionalmente e legalmente, como é o caso das disposições estabelecidas, entre outras, no artigo 37, caput, Constituição Federal e nas Leis Federais nos 4.320/64, 8.666/93 e 8.429/92, as quais são balizadoras dos atos praticados pelo Administrador Público.

Nesse sentido o TCE/RS ao afastar a multa:

Processo no: 10562-02.00/15-1

Natureza: Recurso de Reconsideração

Órgão: Legislativo Municipal de Nova Prata

Data da Sessão: 1o-06-2016

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Relator: Conselheiro Algir Lorenzon

PENALIDADE PECUNIÁRIA. CIRCUNSTÂNCIAS PARA SUA IMPOSIÇÃO. FALHAS QUE NÃO SÃO DE NATUREZA GRAVE. AFASTAMENTO. A natureza das falhas detectadas permite o afastamento da penalidade pecuniária. Conhecimento. Provimento.

Portanto, requer seja tido com bom o presente esclarecimento dando por favorável as contas ordinária do gestor de 2021, bem como afastando toda e qualquer tipo de sanção.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 23 de julho de 2022.

Eduardo Luchesi
OAB/RS 70.915A

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento e na melhor forma de direito, Milton Francisco Ludvig, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São José do Inhacorá/RS, portador do RGSSP/RS nº 5036808282 e CPF nº 482.721.320-87, constitui seus bastantes procuradores, JONATAN GODINHO JOHANN, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS 90.429, EDUARDO LUCHESI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 70.915A, todos com escritório profissional na Rua Jêronimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-240, para o fim especial de patrocinar-lhe defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado do RS, para tanto outorgando aos procuradores amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias judiciais e administrativas, podendo atuar em conjunto ou separadamente, delegando, no todo ou em parte, os poderes atribuídos, retirar senha no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Porto Alegre/RS, 25 de julho de 2022



Milton Francisco Ludvig



Processo nº 001291-0200/21-5

Órgão: Legislativo Municipal de São José do Inhacorá

Administrador¹: Milton Francisco Ludvig (Presidente)

Procuradores²: Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A

Jonatan Godinho Johann, OAB/RS n.90.429

IT - Análise de Esclarecimentos

Processo de Contas Ordinárias - Legislativo/2021

Senhora Coordenadora:

Preliminarmente, destaca-se o pedido de cientificação dos procuradores acerca da inclusão em pauta do presente expediente, formulado na peça 4520325, p. 01.

Registra-se que os requerentes serão cientificados por meio de acesso ao e-TCERS (processo eletrônico), por pessoa devidamente credenciada, na forma prevista no artigo 117, *caput* e parágrafos, do Regimento Interno desta Corte – Resolução nº 1.028/2015³, regulamentado pela Resolução nº 1.156/2022.

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 07-11-2022.

² Peça 4520326.

³ Art. 117. No processo eletrônico todas as comunicações processuais serão realizadas por meio eletrônico. (Vide Instrução Normativa nº 14/2021) (Regulamentado pela Resolução nº 1156/2022).

§ 1º As citações, intimações e notificações serão realizadas por meio eletrônico no portal do Tribunal de Contas na internet, precedidas de credenciamento da pessoa física ou jurídica junto ao Tribunal de Contas, na forma prevista em Resolução própria. (Vide Instrução Normativa nº 14/2021) – grifou-se.

[...]

§ 4º Considerar-se-á realizada a comunicação eletrônica no dia em que for efetivada a consulta eletrônica ao teor da citação, intimação ou notificação, certificando-se nos autos a sua realização.

[...]

§ 6º A consulta referida nos §§ 4º e 5º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação, considerando esta última como automaticamente consumada na data do término desse prazo.



Em caráter informativo, as comunicações processuais enviadas pelo TCE-RS serão disponibilizadas no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (na edição e-Comunicações) e será efetivada remessa de correspondência eletrônica ao endereço de e-mail previamente cadastrado pelo destinatário, avisando sobre o envio da comunicação e sobre a abertura automática do prazo processual nos termos do art. 117, §§ 6º e 7º, do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 1.028/2015.

A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos artigo 60 do Regimento Interno⁴.

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do gestor no exercício sob exame⁵.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gestor, em preliminar, aduz que sua ação foi pautada pela observação dos princípios constitucionais que regem a administração pública. Sustenta que eventuais inconformidades meramente formais não alcançam a essência das ações administrativas, merecendo ser relevados na análise das contas (p. 02 da peça 4520325).

Embora a manifestação do gestor, de caráter geral, no sentido de destacar o efetivo cumprimento dos princípios constitucionais que devem nortear a administração pública, cabe salientar que a presente análise levará em conta as específicas ocorrências verificadas por esta Corte de Contas.

§ 7º Em caráter informativo, a comunicação eletrônica será disponibilizada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e será efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da citação, intimação ou notificação e a abertura automática do prazo processual nos termos do § 6º deste artigo.

[...]

⁴ Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento.

⁵ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310 em 07/11/2022.



Eventual inexistência de prejuízo, seja de que ordem for, não descaracteriza a infringência das normas de administração financeira e orçamentária, pela prática de atos administrativos que as contrariam ou que não observam os princípios administrativo-constitucionais. Por fim, as correções realizadas, ainda que dentro do exercício auditado, não têm o condão de elidir as falhas já consumadas.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo administrador, conforme o item a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n. 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n. 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento das Licitações (33,33% fora do prazo, com atraso médio de 31 dias) e dos Contratos (28,57% fora do prazo, com atraso médio de 80 dias) – peça 4393548, pp. 05/06.

Esclarecimentos à peça 4520325, pp. 02/03. Não são anexados documentos para o item.

A defesa do gestor alega que “a única falha apontada versa sobre o Licitacon, sendo que o atraso ocorreu em razão majoritária da pandemia e da pequenez da Casa das Leis da urbe, sendo boa parte referente ao segundo semestre de 2020, quando ainda irradiava momentos tenebrosos do estado pandêmico”.

Visando a não cominação de qualquer tipo de sanção, cita-se a decisão do Processo n. 10562-02.00/15-1, Recurso de Reconsideração, referente ao Legislativo Municipal de Nova Prata, julgado pelo Pleno em sessão de 1º/06/2016, no qual se considerou que “A natureza das falhas detectadas permite o afastamento da penalidade pecuniária”.



À análise.

Os esclarecimentos confirmam os atrasos verificados no cadastramento dos eventos ao LicitaCon.

A despeito de a defesa alegar que a pandemia teria provocado os atrasos, entende-se que o ente, no decorrer do exercício, deveria ter elaborado alternativas para cumprimento dos prazos cadastrais dos eventos de licitações e contratos. Em se tratando de sistema informatizado destinado ao envio de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos, para fins de efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade, sem dúvida se trata de atividade que deve ser supervisionada e gerenciada pelo gestor.

Sobre o precedente citado, imperioso registrar que decisões prolatadas em outros feitos, ainda mais envolvendo outros entes públicos, não vinculam necessariamente o *decisum*. Assim, o afastamento da multa em julgado deste Tribunal não vincula a apreciação dessa matéria no presente processo, já que cada caso é analisado de acordo com suas peculiaridades.

Dessa forma, opina-se que a situação seja considerada na análise das contas ordinárias do gestor.

À consideração.

Cristiane Hubner Cioccarì
Auditora Pública Externa



Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 07/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 07/11/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 001291-0200/21-5
Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Matéria: Contas Ordinárias
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador2
Exercício: 01/01/2021 à 31/12/2021

Distribuído em 07/11/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC Nº 11395/2022

Processo nº **001291-0200/21-5**
Relatora: **Conselheira Substituta Letícia Ayres Ramos**
Tipo: **Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2021**
Órgão: **CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**
Gestor: **Milton Francisco Ludvig (Presidente)**

CONTAS ORDINÁRIAS. CONTAS REGULARES, COM
RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

*A ocorrência de apenas uma inconformidade pode ensejar
o afastamento da aplicação de penalidade pecuniária,
impondo-se, todavia, o julgamento pela regularidade das
contas, com ressalvas, do Gestor.*

Para exame e parecer o Processo de Contas Ordinárias do
Administrador acima nominado.

Registre-se que o Senhor MILTON FRANCISCO LUDVIG (Presidente)
prestou esclarecimentos por meio de Procuradores, conforme instrumento de
mandato acostado à peça 4520326, acompanhados de documentação
comprobatória.

Com relação às considerações iniciais declinadas pela Defesa em
seus esclarecimentos, este *Parquet* manifesta anuência às conclusões
apresentadas pelo Órgão Instrutivo em sua peça técnica.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

A irregularidade a seguir, destacada nas manifestações da Área
Técnica, desvela a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de
administração financeira e orçamentária.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.5 – Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n. 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento das Licitações (33,33% fora do prazo, com atraso médio de 31 dias) e dos Contratos (28,57% fora do prazo, com atraso médio de 80 dias) – peça 4393548, pp. 05/06.

II – CONCLUSÃO

O contexto descrito nos autos, ainda que revele a ocorrência de infração às normas que disciplinam a atuação da Administração Pública, não compromete gravemente a gestão administrativa.

Quanto à aplicação da sanção administrativa prevista no *caput* do art. 135 do RITCE, considera-se possível, neste particular, a elisão desta medida, já que se trata de apenas uma inconformidade de índole formal, não havendo caracterização de reincidência.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Contas regulares, com ressalvas**, do Senhor MILTON FRANCISCO LUDVIG (Presidente), Administrador do Legislativo Municipal de São José do Inhacorá no exercício de 2021, com fundamento no inciso II do art. 84 do RITCE, tendo em vista os critérios estabelecidos pelos arts. 2º e 3º da Resolução TCE n.º 1.142/2021.

2º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MPC, em 21 de novembro de 2022.

ÂNGELO GRABIN BORGHETTI
Adjunto de Procurador
Assinado digitalmente.

66

Página
159

Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça
3

Peça
4731897

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P024FEE6



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 07 de Dezembro de 2022, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 19ª Sessão da Primeira Câmara Especial, aprazada para o dia 12 de Dezembro de 2022 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 001291-0200/21-5

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Matéria: Contas Ordinárias

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022.



Processo: 001291-0200/21-5
Assunto/Natureza/Matéria: Contas Ordinárias
Órgão/Origem/Ente: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Gestor(es)/Interessado(s): Milton Francisco Ludvig
Procurador(es): Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70915A
Exercício: 2021
Data da sessão: 12/12/2022
Órgão julgador: Primeira Câmara Especial
Relator: Letícia Ayres Ramos

**EVENTOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CADASTRADOS FORA DO PRAZO NO SISTEMA
LICITACON. REGULARIDADE DE CONTAS, COM
RESSALVA. RECOMENDAÇÃO À ORIGEM.**

Trata-se do processo de contas do **Legislativo Municipal de São José do Inhacorá**, no exercício de **2021**, de responsabilidade do Senhor **Milton Francisco Ludvig (Presidente)**.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 05/2012, registra-se a ausência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame¹.

Constatou-se a ocorrência da falha a seguir resumida, e sobre a qual o responsável, devidamente intimado, encaminhou esclarecimentos².

DO RELATÓRIO DE CONTAS ORDINÁRIAS

3.1.5 - Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon). As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCERS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento das Licitações (33,33% fora do prazo,

¹ Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 24/11/2022.

² Peça 4520325.



com atraso médio de 31 dias) e dos Contratos (28,57% fora do prazo, com atraso médio de 80 dias) – peça 4393548, pp. 05/06.

Em análise aos esclarecimentos do Gestor, o Serviço de Instrução de Contas Municipais opina pela manutenção da irregularidade.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO³

O Ministério Público de Contas, em parecer de autoria do Adjunto de Procurador, Ângelo Grabin Borghetti, opina pela **Regularidade de Contas, com ressalva** do Senhor **Milton Francisco Ludvig** e **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência do aponte criticado nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o relatório. Passo ao voto.

A única falha constante dos autos refere-se às remessas ao Sistema LicitaCon, que foram efetuadas com atraso médio de 31 dias em relação a 33,33% das licitações e de 80 dias em relação a 28,57% dos contratos⁴, em afronta às regras estabelecidas na Resolução n.º 1050/2015, Instrução Normativa TCE 13/2017; art. 33, §2º, da LE 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE); arts. 70 e 71 da CF.

Destaco que, em exercícios anteriores não foi registrada irregularidade desta matéria.

Preliminarmente, sustenta o Gestor que eventuais inconformidades meramente formais não alcançam a essência das ações administrativas, merecendo ser relevados na análise das contas, alegando que sua ação foi pautada pela observação dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Saliento que o presente voto leva em consideração as ocorrências específicas analisadas por este Tribunal de Contas pela prática de atos administrativos que contrariam ou que não observam as normas de administração financeira e orçamentária. Tais infringências aos princípios administrativo-constitucionais não são descaracterizadas pela eventual inexistência de prejuízo, de qualquer ordem.

Em sede de esclarecimentos, o gestor alega que os atrasos foram provocados em virtude dos transtornos causados pela pandemia de COVID-19, uma vez que, em sua maioria, seriam referentes ao segundo semestre de 2020. Refere, ainda, ementa do Processo nº 10562-

³ Peça 4731897.

⁴ Peça 4393548, p. 05-06.



02.00/15-1, Recurso de Reconsideração, referente ao Legislativo Municipal de Nova Prata, julgado pelo Tribunal Pleno em sessão de 1º/06/2016, no qual se considerou que “A natureza das falhas detectadas permite o afastamento da penalidade pecuniária”.

A Área Técnica, por sua vez, opina que a situação seja considerada na análise das contas ordinárias do gestor.

Acerca do julgado supracitado, destaco que decisões prolatadas em outros feitos não vinculam o julgador, de forma que o afastamento da penalidade pecuniária em outro processo não impede a apreciação da matéria no feito em análise, sendo cada caso julgado considerando suas particularidades.

Cumprе ressaltar que o LicitaCon é um sistema destinado ao envio de dados, informações e documentos referentes a licitações e contratos administrativos, sendo importante ferramenta para o exercício do controle externo, contribuindo, portanto, para a transparência da atuação estatal, bem como para a disponibilização de informações para a sociedade em tempo real.

A ausência da remessa dos dados do Licitacon, nos termos estabelecidos por este Tribunal de Contas, prejudica as ações de controle pela própria sociedade, bem como desatende ao disposto na Resolução TCE nº 1.050/2015 e na Instrução Normativa nº 06/2016, revogada pela Instrução Normativa nº 13/2017.

Inobstante os argumentos do Gestor, entendo que a falha restou materializada. Dessa forma, meu voto é por **recomendar** à Origem para que observe a necessidade de cumprimento dos prazos referentes ao sistema Licitacon, essencial ao mais amplo controle social, bem como para que registre todos os contratos vigentes originários de licitações, questões que deverão ser verificadas em futura auditoria.

Com relação à penalidade pecuniária, deixo de aplicá-la tendo em vista o anúncio de medidas corretivas e por não ser a falha recorrente.

DAS CONTAS

Considerando que a irregularidade constante deste Processo não compromete o conjunto das contas do exercício sob exame, voto pela Regularidade, com ressalva, das Contas do Sr. Milton Francisco Ludvig (Presidente), em consonância com o entendimento do Ministério Público de Contas.



Pelo exposto, **voto** por:

a) Quanto à gestão do Sr. Milton Francisco Ludvig, Administrador do Legislativo Municipal de São José do Inhacorá, no exercício de 2021:

a1) julgar **regulares, com ressalva, as suas contas**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) recomendar que sejam cadastradas as licitações e os contratos no sistema Licitacon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução nº 1050/2015, Instrução Normativa TCE 13/2017; art. 33, §2º, da LEI 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social;

c) pela remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

**Letícia Ayres Ramos,
Conselheira Substituta Relatora**



Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ramos
Processo n. 001291-02.00/21-5 –
Decisão n. 1E-0169/2022

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de São José do Inhacorá** no exercício de **2021**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) quanto à gestão do Senhor **Milton Francisco Ludvig** (p.p. Advogados Jonatan Godinho Johann, OAB/RS n. 90.429, e Eduardo Luchesi, OAB/RS n. 70.915A), **Administrador do Legislativo Municipal de São José do Inhacorá** no exercício de **2021**:*

*a1) **julgar regulares com ressalvas** as suas Contas Ordinárias, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*b) **recomendar** que sejam cadastradas as licitações e os contratos no Sistema Licitacon, em cumprimento às normas desta Corte (Resolução n. 1050/2015 e Instrução Normativa n. 13/2017 deste Tribunal; e artigo 33, § 2º, da Lei Estadual n. 11.424/2000), eis que essencial ao mais amplo controle social;*

c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Roberto Loureiro e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 12-12-2022.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Página

166

Processo
01291-0200/21-5

Página da
peça

2

Peça
4851624

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
P026D295

TC-08.1

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001291-0200/21-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
- Relator: Letícia Ayres Ramos
- Peça(s):
 - nº 4851624 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 26/01/2023
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
 - Destinatário: **Milton Francisco Ludvig** (e-com nº 64696/230333)
 - pp.Bel. Eduardo Luchesi - OAB: 70915A/ RS

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001291-0200/21-5
Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Destinatário: Milton Francisco Ludvig
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 64696/230333, enviada a Milton Francisco Ludvig, em 26/01/2023, foi automaticamente consumada em:

05/02/2023 23:59:59

Porto Alegre, 06 de Fevereiro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 001291-0200/21-5

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 10/04/2023

Processo: 001291-0200/21-5

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2021

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 19 de Abril de 2023.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 001291-0200/21-5 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
- Relator: Letícia Ayres Ramos
- Peça(s):
 - nº 4851624 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 20/04/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
 - Destinatário: **Ari Dapper** - Responsável (e-com nº 73940/256437)

Porto Alegre, 20 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 001291-0200/21-5
Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Destinatário: Ari Dapper
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 73940/256437, enviada a Ari Dapper, em 20/04/2023, foi automaticamente consumada em:

03/05/2023 23:59:59

Porto Alegre, 04 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Gab. SUPERVISÃO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS



Processo nº 001291-0200/21-5
Matéria: Contas Ordinárias
Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá

Prezados Senhores:

Encerrada a tramitação do presente expediente, não restando pendências de julgamento ou cumprimento de decisão, o Processo nº 001291-0200/21-5 está em condições de ser arquivado.

Nesta Data
Assinado Digitalmente